

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 22 DE MAIO DE 2015.

OF. GP N.º 077/2015

REF.: REQUERIMENTO N.º 008/2015.

“SOLICITA INFORMAÇÃO REFERENTE À REFORMA DA ESCOLA MARIANINHA”.

Ver. Júlio César dos Santos.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 008/2015 cabe-nos encaminhar ao Nobre Vereador as informações e as cópias da documentação, suscitadas por Vossa Excelência, as quais se encontram em anexo.

Desta forma, prestadas as devidas informações e encaminhados os referidos documentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de

São José do Barreiro- SP

| |
|-------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |
| PROTOCOLONº <u>060</u> |
| S. J. do Barreiro <u>25/05/2015</u> |
| <i>Ruben R. F. Duarte</i> |

Do: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços
Para: Setor Jurídico.

Memorando Interno: 025/2015
Resposta ao Memorando: 027/2015 Ref. Requerimento de Informações
n°008/2015 Legislativo

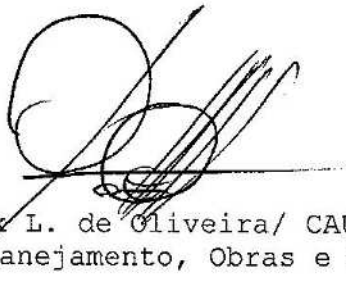
São José do Barreiro, 13 de maio de 2015.

Prezado (a) Senhor (a),

À Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de engenharia, informa:

- Referente ao item: "Existe previsão para término da Escola Marinhãzinha no sertão?", informo que a conclusão da obra está previsto para o dia 21 de maio de 2015.
- Referente ao item: "Encaminhar cópia do processo licitatório e notas quitadas com a reforma" informo que não se encontram nessa Secretaria arquivos referente aos documentos ora solicitado. Indico que sejam solicitados respectivamente no Setor de Licitação, Setor Financeiro e/ou Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

Sem Mais,



Arq e Urb. Patrick L. de Oliveira/ CAU A84464-0
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebela, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9208

VOLUME I

LICITAÇÃO 2014

CONVITE 015/2014

PROC. ADM. MUN. 066/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

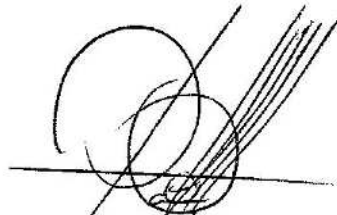
São José do Barreiro, 23 de setembro de 2014.

De: Secretaria de Planejamento de Obras e Serviços.

Para: José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Venho através de o presente requerer a Vossa Senhoria, que se digne a realizar abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA.

Seguem Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.



Patrick L. de Oliveira
Responsável Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIANINHA

LOCAL: Rodovia SP 221, Fazenda Marianinha, São José do Barreiro, SP.

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma e Ampliação da Escola Marianinha;
- 1.2. Caberá ao contratado a execução dos projetos complementares necessários para a execução deste projeto básico tais como: Projeto Estrutural- Projeto de instalações – elétrica - lógica e telefonia - Projetos de prevenção e combate a Incêndios e Projeto Hidro sanitário;
- 1.3. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá obter a *LICENÇA PARA EDIFICAR* no Órgão competente; devendo também se reunir com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho;
- 1.4. As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto;
- 1.5. A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida, as especificações prevalecem sobre os desenhos.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;
- 2.2 Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;
- 2.3 Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;
- 2.4 Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;
- 2.5 Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: Elektro, Correios e Telefônica, quanto ao desenvolvimento das obras;
- 2.6 Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.

3.0 ART – LICENÇA PARA EDIFICAR - CADERNETA DE OBRAS

- 3.1 Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente recolhida, a LICENÇA PARA EDIFICAR e a CADERNETA DE OBRAS, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 3.2 A CADERNETA DE OBRAS, exigida por Lei, deverá obrigatoriamente estar no Canteiro de Obras para as anotações dos profissionais responsáveis habilitados, FISCALIZAÇÃO da PMSJB e da FISCALIZAÇÃO do CREA.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 4.1 Será fornecida e montada pela CONTRATADA, placa indicativa da obra (padrão) com 3,00m².
- 4.2 Suprir a obra de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, e um barracão de obras com no mínimo 12m²;
- 4.3 Executar as ligações de água e esgoto na rede pública de abastecimento e coleta, e a de energia elétrica de potência nominal de 30kVA ;
- 4.4 Executar as devidas sinalizações necessárias.

5.0 INFRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL

- 5.1 Toda a estrutura em concreto (Baldrame, blocos e vigas) deverá ser projetada e executada pela Empresa CONTRATADA, respeitando as normas pertinentes;
- 5.2 Para o piso, deverá ser feito um leito com pedra britada com cinco centímetros de espessura nos locais a serem pavimentados. O contrapiso será de concreto com 8,00cm de espessura, no mínimo. Este deverá ter acabamento alisado e nivelado (exceto nos locais onde serão instalados ralos, onde deverá ter caimento em direção a estes), assentado sobre uma camada de lastro de brita;
- 5.3 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 5.4 As vigas baldrame terão seções e armaduras respeitando as normas pertinentes.
- 5.5 Antes da concretagem dos blocos, vigas baldrame depois da escavação necessária, o solo será compactado conforme as melhores técnicas construtivas;
- 5.5.1 Após a concretagem das vigas baldrame, será executada a impermeabilização com duas demãos de tinta betuminosa, conforme as melhores técnicas;
- 5.6 - Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto, e antes do aterro e compactação;
- 5.7 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas, e entre as armaduras e o solo.

6.0 ENTULHO GERADO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS

- 6.1 Os entulhos gerados deverão ser depositados em locais devidamente licenciados;
- 6.2 Os materiais inertes importados deverão ser jazidas devidamente licenciadas.

7.0 SUPRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL

- 7.1 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 7.2 Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto;
- 7.3 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas;

8.0 ALVENARIA

- 8.1 A alvenaria de elevação das paredes será feita com em tijolo cerâmico furado. Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. A argamassa de assentamento deverá ser colocada nas faces horizontais e verticais das paredes. As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto;
- 8.2 Nos vãos abertos destinados à colocação de portas e janelas, deverão ser executadas vergas e contra-vergas. As mesmas serão moldadas in loco e o concreto deverá ter f_{ck} 20 Mpa;
 - 8.2.1 Para os vãos com largura igual ou inferior a 1,00m as vergas e contra-vergas deverão ter 0,05m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos blocos. O sobrepasso deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. Deverão ser colocadas duas barras de aço CA-50 diâmetro 6,3mm;
 - 8.2.2 Para os vãos com largura superior a 1,60m as vergas deverão ter 0,08m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos tijolos. O sobre passe deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. "Deverão ser colocadas duas barras de ferro diâmetro 3/8"; As alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do reboco; deverá ser adotada para o chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3, o chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda superfície do bloco.
- 8.3 O emboço deverá ser aplicado no traço 1:1:4; sobre a superfície a revestir com aproximadamente 2,00cm de espessura e o reboco, deverá ser adotada para o reboco argamassa de cal e areia peneirada no traço 1:4:5, e deverá ser aplicado sobre a superfície a revestir.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO:

- 9.1 - Serão impermeabilizados nos sanitários o contra-piso e as paredes até a altura de 1,80m.

10.0 REVESTIMENTOS

10.1 PISOS

- 10.1.1 Antes do assentamento do piso deverá ocorrer a regularização com argamassa no traço 1:3; com aditivo impermeabilizante;
- 10.1.2 O desnível máximo entre o piso interno e o piso externo nas rampas deverá ser de 15,00mm;
- 10.1.3 O piso adotado é o cerâmico de cor a definir, de dimensões comerciais.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebessa, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

10.2 RODAPÉS

- 10.2.1 Os rodapés poderão ser do mesmo material do piso, desde que cortados gabaritados com 7,00cm de largura;

10.3 PAREDES

- 10.3.1 As paredes internas depois de chapiscadas e emboçadas serão regularizadas com textura;
- 10.3.2 Após a aplicação da textura as paredes receberão fundo selador apropriado e em seguida no mínimo três demãos de tinta acrílica lavável de primeira qualidade na cor a ser definida pelo DECONV no momento oportuno;
- 10.3.3 Nos sanitários masculino, feminino e wc Def. as paredes serão revestidas com cerâmica até o teto.

10.4 EXTERNAS

- 10.4.1 As paredes externas depois de chapiscadas e emboçadas receberão fundo selador apropriado e após a aplicação de tinta texturizada;
- 10.4.2 . Nestes, será executado acabamento em massa fina e pintura acrílica de acordo com especificação do fabricante;
- 10.4.3 Cores a definir pela fiscalização.

11.0 FORRO

- 11.1 Será executado forro macho fêmeo de madeira em toda área interna da edificação, após receber pintura de verniz apropriado de primeira qualidade.

12.0 COBERTURA

- 12.1 Sobre a estrutura em madeira de resistência mecânica entre média e alta será executada a cobertura em telha de fibrocimento 6 mm tipo ondulada;
- 12.2 Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido sub-empregados;
- 12.3 Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução;
- 12.4 Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de resistência mecânica entre média e alta, e de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto;
- 12.5 Deverá sofrer tratamento anticupinização adequado.

13.0 INSTALAÇÕES - ELÉTRICA

- 13.1 Os interruptores e tomadas, serão na cor branca, de fabricação perfeita sem apresentação de imperfeições e defeitos e de acordo com a norma ABNT em vigor;

- 13.2 Preferencialmente a localização os interruptores e tomadas, obedecerá à seguinte norma, salvo em casos especiais em que for determinado ao contrário:
- 13.2.1 A parte inferior das caixas das tomadas comuns ficará a 0,30 m do piso e, nas áreas úmidas, a 1,10 m. As tomadas destinadas à iluminação de emergência deverão ficar sobre as portas, a 2,20m do piso;
 - 13.2.2 Os interruptores a 1,10 m do piso, e quando estiverem próximos às portas, serão localizadas a 0,10m das respectivas esquadrias, sempre do lado da fechadura;
 - 13.2.3 Os eletrodutos deverão ser em tubos de PVC flexíveis ou polietileno, destinados para este fim. As emendas dos eletrodutos deverão garantir a continuidade da superfície interna da canalização. A tubulação será embutida nos pisos, vigas, pilares e lajes de concreto e alvenarias;
 - 13.2.4 Não deverão ser empregadas curvas maiores do que 90º, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidade e caixa somente poderão ser empregadas, no máximo três curvas;
 - 13.2.5 Caixas e condutores deverão ser empregadas caixas em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na tubulação, exceto na de linhas abertas para dutos; em todos os pontos de emenda e derivação dos condutores e em todos os pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
 - 13.2.6 Os cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento de PVC anti-chama para 750 volts. O cabo flexível a ser utilizado deverá ser no mínimo 2,5mm para as tomadas;
 - 13.2.7 A tubulação não deverá ter descontinuidade e deverá ser ligada a terra no lugar mais conveniente;
 - 13.2.8 Deverá existir um condutor terra com isolamento na cor verde em toda tubulação;
 - 13.2.9 Todas as emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante de PVC, até formar uma camada igual a do isolante condutor;
 - 13.2.10 Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

- 14.1 As instalações serão somente de água fria;
- 14.2 Os tubos e conexões para água fria deverão ser em PVC, tipo hidráulico, classe A, pressão mínima de serviço 7,5 Kg/cm², utilizado nas canalizações de água fria;
- 14.3 Nas tubulações de esgoto serão utilizados tubos em PVC, tipo ponta e bolsa, com espessura de parede nunca inferior a 0,002m;
- 14.4 Os registros de parada serão todos de gaveta e de bronze. O acabamento dos registros deverá ser cromado e no modelo padrão C50;
- 14.5 Sifões plástico serão colocados em todas as pias e lavatórios, na saída da água;
- 14.6 Os ralos sifonados ou caixas sifonadas serão de PVC diâmetro de 100mm dotados de sifonamento. A saída será de 50mm. As tampas deverão ser dotadas de fechamento escamoteável;
- 14.7 As caixas de inspeção serão de PVC;

- 14.8 A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias;
 - 14.9 Na rede de esgoto, em canos de PVC não serão permitidas curvas maiores do que 90°, nem achatamentos. Os caimentos deverão ser de, no mínimo, 3%, com o fim de evitar entupimentos futuros;
 - 14.10 As tubulações de água e esgoto deverão ser submetidas, antes dos revestimentos das alvenarias, a provas de pressão hidrostática por no mínimo sete dias corridos;
 - 14.11 As instalações do sanitário para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão ser colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/2004, inclusive as barras de aço.
- 15.0 ACESSÓRIOS**
- 15.1 Junto aos vasos sanitários dos banheiros para usuários em cadeira de roda, deverá ser instaladas barras de apoio de metal cromadas, comprimento 60,00cm, de acordo com especificações da NBR 9050/2004;
 - 15.2 O vaso sanitário para usuários em cadeira de rodas deverá ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada, sifão interno, altura entre 43,00cm e 45,00cm do piso acabado. Com o assento, essa altura deve ser de, no máximo, 46,00cm, de acordo com a NBR 9050;
 - 15.3 Os vasos sanitários deverão ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada e sifão interno;
 - 15.4 Os lavatórios suspensos para os usuários de cadeira de rodas deverão ser em louça, cor branca, com válvula metálica cromada e tampa. As pias deverão ter largura mínima, externamente, de 45,00cm;
 - 15.5 Os lavatórios com cuba de sobrepor nos banheiros comuns deverão ser em louça, cor branca (a mesma dos vasos sanitários), com válvula metálica cromada;
 - 15.6 As cubas serão colocadas sobre pedra de mármore polida;
 - 15.7 As torneiras deverão ser de baixa pressão, e possuir mecanismos de fechamento automático, sem o toque das mãos, cromadas. Deverão ser de mesa nas pias e de parede nas bancadas.
- 16.0 ESQUADRIAS**
- 16.1 **ESQUADRIAS DE MADEIRA**
 - 16.1.1 As portas internas de madeira tipo compensada lisa para cera/verniz deverão ser encabeçadas, de primeira qualidade e serão pintadas com verniz
 - 16.1.2 Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados. Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens;
 - 16.1.3 "Nas portas deverão ser colocadas três dobradiças de latão de 3" por porta. As chaves deverão ser com segredo (tipo externas), exceto as dos banheiros, que deverão ser com tranqueta. As maçanetas deverão ser do tipo alavanca, com acabamento cromado (bem como os espelhos). Deverá ser deixado espaço suficiente entre a maçaneta e o marco;

- 16.1.4 A porta externa que do acesso à circulação, de ferro, de primeira qualidade deverá ser pintada em esmalte para superfície metálica;
- 16.1.5 As portas dos banheiros serão em madeira compensada com lisa.

16.2 JANELAS METÁLICAS

- 16.2.1 Todos os quadros fixos ou móveis deverão ser perfeitamente esquadriados e justapostos. Os ângulos deverão ser bem executados, de modo a não ficarem rebarbas ou saliências;
- 16.2.2 Esquadrias de Ferro e (porta externas de abrir): Deverão ser estanques, quando submetidas a testes específicos, aplicação de 0,03m³ de água, sob pressão de 7,5Mpa, em uma área de 0,1m², por 15 minutos. O serviço deverá ter garantia por 5 anos. Todas as rebarbas e saliências de soldas deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda. Todas as esquadrias, e estrutura dando forma orgânica deverão receber proteção antiferruginosa e pintura;

17.0 PINTURA

- 17.1 Todas as superfícies a serem pintadas, serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destine;
 - 17.1.1 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.
- 17.2 As paredes internas deverão ser lixadas antes do início da pintura e somente poderão ser pintadas após a cura completa do reboco. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes. A CONTRATADA deverá fornecer três amostras (testes) de cada cor para definição do tom ideal;
- 17.3 As paredes externas deverão ser raspadas para aplicação de massa texturizada. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes;
- 17.4 A aplicação do verniz nos itens de madeira deve ser antecedida pela melhor regularização da superfície, com o emprego de lixas adequadas.

18.0 FERRAGENS

- 18.1 As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade;
- 18.2 Os rebaixos de encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc;
- 18.3 A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

19.0 CONTRA-PISO:

19.1 Nas áreas que forem ampliadas deverá ser executado uma camada concreto não estrutural executado no local mínimo 210 kg cimento / m³ com espessura de 8 cm.

21.0 PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS

21.1 O prazo de execução das obras é o que explicita o cronograma físico financeiro.

22.0 MEDIÇÃO

22.1 Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.

23.0 MATERIAIS E FERRAMENTAS

23.1 A guarda de materiais e ferramentas será por conta e responsabilidade da Empresa CONTRATADA.

24.0 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

24.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.

24.2 Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

25.0 RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

25.1 Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", exigindo-se ainda da CONTRATADA o "as built" da obra, o "TERMO DE ENCERRAMENTO DA CADERNETA DE OBRAS" e o "HABITE-SE" emitido pela SEPLAN, juntamente com a última medição.

25.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

25.3 Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebzeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

25.4 Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

25.5 Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

25.6 O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

São José do Barreiro, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

30%

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-040 - Tel: (13) 3117 9240

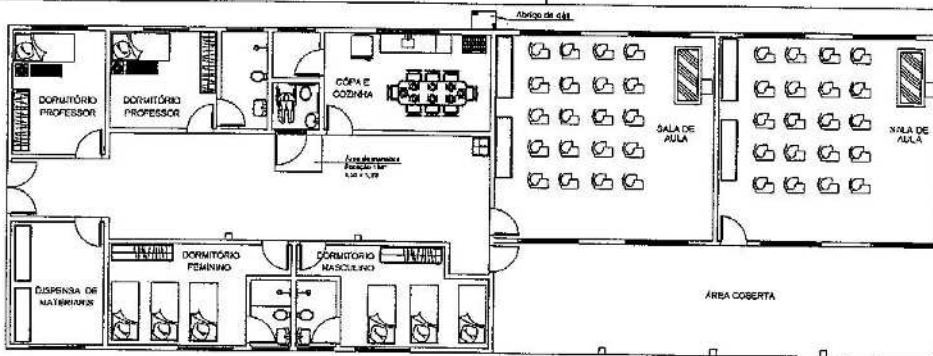
| Planilha Orçamentária. | | Fonte: Boletim CPOS versão 163 | | | | |
|---|---|--------------------------------|--------|-------------|-------------|-------------|
| Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana | | | | | | |
| Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado | | | | | | |
| CPOS | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Unit. | Valor Total |
| Conteúdo de obras | | | | | | |
| 020102 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | | | | | |
| 020802 | Placa de identificação para obra | m ² | 12,00 | 178,62 | R\$ | 2.143,44 |
| | | m ² | 3,00 | 304,01 | R\$ | 912,03 |
| | | | | | R\$ | 394,41 |
| | | | | | R\$ | 1.003,23 |
| Demolição | | | | | | |
| 040806 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | un | 7,00 | 6,98 | R\$ | 48,86 |
| 030204 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ² | 2,00 | 38,48 | R\$ | 76,96 |
| 030102 | Demolição manual de concreto simples | m ² | 1,00 | 105,82 | R\$ | 105,82 |
| 030306 | Demolição manual de revestimento em massa de piso | m ² | 132,00 | 4,81 | R\$ | 634,92 |
| | | | | | R\$ | 5,29 |
| | | | | | R\$ | 698,41 |
| Fundação | | | | | | |
| 120106 | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa | m | 57,00 | 47,43 | R\$ | 2.701,71 |
| 060102 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m ³ | 3,51 | 24,05 | R\$ | 84,41 |
| 111804 | Lastro de pedra britada | m ² | 1,75 | 91,05 | R\$ | 158,34 |
| 090102 | Forma em madeira comum para fundação | m ² | 59,56 | 50,32 | R\$ | 2.997,65 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 381,12 | 4,31 | R\$ | 1.642,82 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 4,76 | 311,43 | R\$ | 1.484,50 |
| 321601 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | m ² | 36,68 | 7,30 | R\$ | 267,16 |
| 061202 | Aterro manual aplicação de área interna com moço de 30 kg | m ³ | 32,10 | 29,61 | R\$ | 950,57 |
| | | | | | R\$ | 32,57 |
| | | | | | R\$ | 1.045,53 |
| Pilares | | | | | | |
| 090103 | Forma em madeira comum para estrutura | m ² | 53,76 | 106,58 | R\$ | 5.729,14 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 178,25 | 4,31 | R\$ | 768,46 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 1,28 | 311,43 | R\$ | 398,63 |
| | | | | | R\$ | 342,57 |
| | | | | | R\$ | 438,49 |
| Vigas | | | | | | |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 314,00 | 4,31 | R\$ | 1.353,26 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 3,14 | 311,43 | R\$ | 977,89 |
| | | | | | R\$ | 342,57 |
| | | | | | R\$ | 1.075,68 |
| Forro | | | | | | |
| 220101 | Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus | m ² | 265,80 | 29,64 | R\$ | 7.878,12 |
| | | | | | R\$ | 32,60 |
| | | | | | R\$ | 8.666,14 |
| Alvenaria de vedação | | | | | | |
| 140421 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação | m ³ | 270,00 | 40,02 | R\$ | 10.805,40 |
| 142001 | Vergas, contravergas e pilares de concreto armado | m ³ | 1,35 | 810,31 | R\$ | 1.093,92 |
| | | | | | R\$ | 891,54 |
| | | | | | R\$ | 1.203,31 |
| Coberturas | | | | | | |
| 150103 | Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m | m ² | 175,00 | 65,07 | R\$ | 11.387,15 |
| 160302 | Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 8 mm | m ² | 175,00 | 30,17 | R\$ | 5.279,75 |
| | | | | | R\$ | 33,19 |
| | | | | | R\$ | 5.807,73 |
| Esquadrias/ferragens | | | | | | |
| 230905 | Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm | un | 10,00 | 289,78 | R\$ | 2.897,80 |
| 230903 | Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm | un | 4,00 | 275,80 | R\$ | 1.103,20 |
| 240246 | Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa | m ² | 3,36 | 368,45 | R\$ | 1.238,19 |
| 240110 | Caixilho em ferro, linha comercial | m ² | 7,20 | 403,57 | R\$ | 2.905,30 |
| 260104 | Vidro liso transparente de 4 mm | m ² | 5,00 | 62,94 | R\$ | 314,70 |
| | | | | | R\$ | 69,23 |
| | | | | | R\$ | 346,17 |
| Instalação elétrica/eletroinstalação | | | | | | |
| 370314 | Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes | un | 1,00 | 188,68 | R\$ | 188,68 |
| 371360 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A | un | 16,00 | 12,96 | R\$ | 207,36 |
| 371363 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | un | 1,00 | 50,27 | R\$ | 50,27 |
| 400701 | Caixa em PVC de 4' x 2' | un | 22,00 | 7,52 | R\$ | 165,44 |
| 381921 | Fletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm | m | 200,00 | 8,41 | R\$ | 1.682,00 |
| 390702 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento EPR 90°C | m | 735,89 | 1,62 | R\$ | 1.192,14 |
| 400506 | Interruptor com 3 teclas simples e placa | un | 10,00 | 20,80 | R\$ | 208,00 |
| 400502 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 10,00 | 11,56 | R\$ | 115,60 |
| 400446 | Tomada 2P+T, 20A 250V, completa | un | 10,00 | 13,64 | R\$ | 136,40 |
| 411412 | Luminária de sobrepor ou pendente em caixa aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W | un | 12,00 | 74,14 | R\$ | 889,68 |
| 390706 | Cabo de cobre de 16,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolamento EPR 90°C | m | 150,00 | 6,76 | R\$ | 1.014,00 |
| | | | | | R\$ | 7,44 |
| | | | | | R\$ | 1.115,40 |
| Instalações hidráulico-sanitárias | | | | | | |
| 440180 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 3,00 | 290,81 | R\$ | 872,43 |
| 440116 | Lavatório de louça pequeno com coluna | un | 3,00 | 404,53 | R\$ | 1.213,59 |
| 300806 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros | un | 1,00 | 452,99 | R\$ | 452,99 |
| 300802 | Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida | un | 1,00 | 518,05 | R\$ | 518,05 |
| | | | | | R\$ | 569,86 |
| 300103 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm | un | 2,00 | 135,65 | R\$ | 271,30 |
| 440110 | Lavatório de louça sem coluna | un | 1,00 | 88,13 | R\$ | 88,13 |
| 442011 | Engate flexível de PVC DN= 1/2" | un | 12,00 | 6,26 | R\$ | 75,12 |
| 442062 | Válvula americana | un | 4,00 | 3,93 | R\$ | 15,72 |
| 442001 | Sifão plástico sifonado universal de 1" | un | 4,00 | 15,50 | R\$ | 62,00 |
| 440359 | Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado | un | 4,00 | 116,86 | R\$ | 467,44 |
| 440130 | Tanque de louça com coluna de 22 litros | un | 1,00 | 372,56 | R\$ | 372,56 |
| 440160 | Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences | un | 1,00 | 509,45 | R\$ | 509,45 |
| 480202 | Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | 246,25 | R\$ | 246,25 |
| 480501 | Torneira de bacia, DN= 3/4" | un | 1,00 | 41,67 | R\$ | 41,67 |
| 460502 | Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinifort, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 30,00 | 18,48 | R\$ | 554,40 |
| 470123 | Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2" | un | 1,00 | 75,82 | R\$ | 75,82 |
| 470202 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | 61,70 | R\$ | 185,10 |
| 470211 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | 61,43 | R\$ | 184,29 |
| 460205 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 6,00 | 25,94 | R\$ | 155,64 |
| 460102 | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | m | 24,00 | 23,85 | R\$ | 572,40 |
| 490103 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 4,00 | 57,12 | R\$ | 228,48 |
| | | | | | R\$ | 62,83 |
| | | | | | R\$ | 251,33 |
| Revestimento de paredes e teto | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|----------------|--------|------------|------------|---------------|
| 170202 | Chapisco | m ² | 525,78 | R\$ 3,54 | R\$ 1,89 | R\$ 2.047,39 |
| 170212 | Emboço comum | m ² | 525,78 | R\$ 10,82 | R\$ 11,90 | R\$ 6.257,83 |
| Revestimento de piso | | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 19,55 | R\$ 311,43 | R\$ 342,57 | R\$ 6.697,30 |
| 170105 | Regularização de piso com nata de cimento | m ² | 265,50 | R\$ 13,93 | R\$ 15,32 | R\$ 4.068,26 |
| 170105 | Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m ² | 265,50 | R\$ 64,62 | R\$ 71,08 | R\$ 18.872,27 |
| 180611 | Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m | 45,00 | R\$ 11,90 | R\$ 13,09 | R\$ 589,05 |
| Pintura | | | | | | |
| 331003 | Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo | m ² | 632,82 | R\$ 14,59 | R\$ 16,05 | R\$ 10.156,13 |
| 331102 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 50,00 | R\$ 19,12 | R\$ 21,03 | R\$ 1.051,60 |
| 330375 | Verniz acrílico | m ² | 315,50 | R\$ 19,05 | R\$ 20,96 | R\$ 6.611,30 |
| Área Externa | | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 9,60 | R\$ 311,43 | R\$ 342,57 | R\$ 3.288,70 |
| Limpeza Final Obra | | | | | | |
| 550102 | Limpeza final da obra | m ² | 357,86 | R\$ 4,04 | R\$ 4,44 | R\$ 1.590,33 |

SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP - 27.09.2014

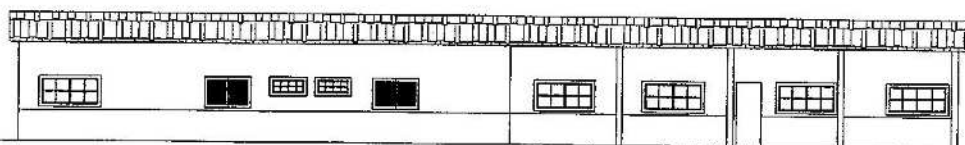
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
 ARO, E LUIZ PATRICK L. DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

Valor total: R\$ 149.761,41



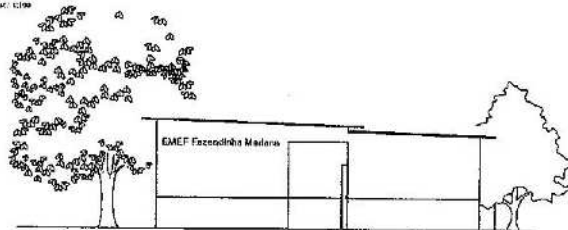
PLANTA DE LAYOUT

Esc: 1:100



FACHADA LATERAL DIREITA

Esc: 1:100



FACHADA FRONTAL

Esc: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Título/Assunto

Reforma e Ampliação da Escola "Marianinha"

PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE E FACHADA

Local

BR 221 - Fazenda Mariana - São José do Barreiro - SP

Caráter/Objetivo

Reforma

Processo/Expediente

01/02

Projeto

Arquitetura

Arquitetura

Arquitetura

Engenheiro

Arquitetura

Arquitetura

Arquitetura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

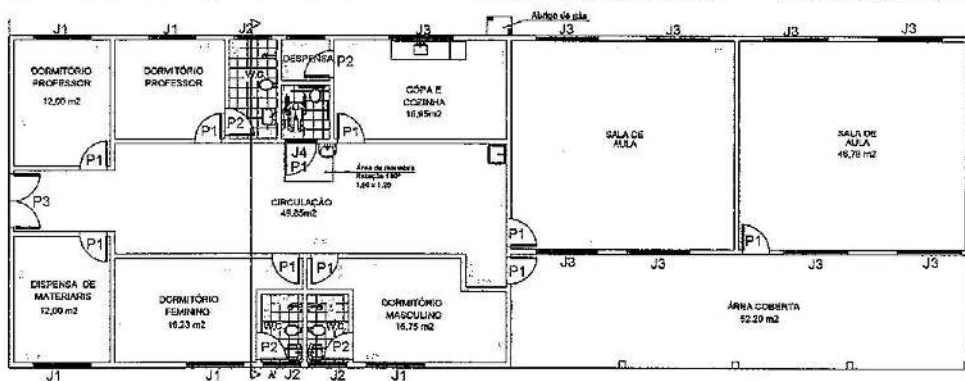
Assinatura

Assinatura

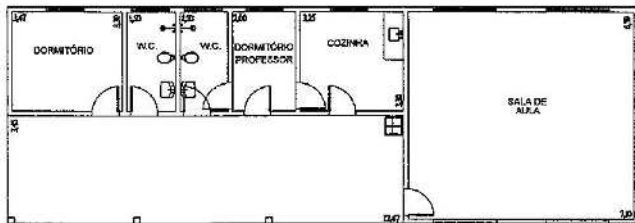
Assinatura

Assinatura

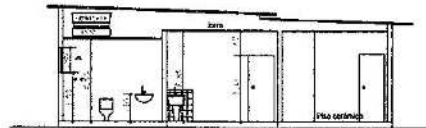
Assinatura



PLANTA REFORMADA
Escala: 1:100



PLANTA ORIGINAL
Escala: 1:100



CORTE A-A
Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

TÍTULO/Assunto: **Reforma e Ampliação da Escola "Marianinha"** PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE E FACHADA

| | | | |
|---|-------------|----------------------|-----------------------|
| Local: SP-201 - Fazenda Macaúba, São José do Barreiro - SP | | | |
| Elaborado em: | Comunidade: | Processo/Expediente: | Folha: 01 / 02 |
| Projeto: | Arquiteto: | Arquiteto: | Assinatura: |
| Execução: | Projeto nº: | Emp. Técnico: | CAU: |
| Assinatura: | Projeto nº: | Emp. Técnico: | AB4464-0 |
| Assinatura: | Projeto nº: | Emp. Técnico: | Assinatura: |
| Assinatura: | Projeto nº: | Emp. Técnico: | Assinatura: |

- NOTA:**
- Piso cerâmico em toda a extensão da escola
 - Azulejo nas áreas molhadas até o teto
 - Portas de Madeira e Ferro
 - Janelas de Ferro
 - Caixa d'água 1000 litros
 - Projeto atenderá os artigos 10, 11 e 50 do decreto nº12342/78.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.

MEMORANDO 61/2014

DE: Contabilidade

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Referencia: Nota de Bloqueio de Dotação Orçamentária

Estamos encaminhando Notas de Bloqueios 123/2014, códigos reduzidos 76, para atendimento ao Convite 15/2014, reforma e adequação da EMEF MARIANA.


João Oswaldo Martins

Assistente contábil

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Exercício de 2014

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 123/2014

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46

Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 14.03 - FUNDEB
Funcional: 12.361.0007 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.007 - INVESTIMENTOS NO FUNDEB FUNDAMENTAL
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.262 - Obras e Instalações
Código reduzido: 000076

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Editais | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
| | 24/09/2014 | 15/2014 | 149.761,41 | 149.761,41 | 0,00 |

Bloqueio para reforma e adequação da EMEF MARIANA - Convite 15/2014.

Ao Setor de Contabilidade,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA EMEF FAZENDINHA MARIANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **Convite nº. 015/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: **050/2014**

Solicito bloqueio no importe de **R\$ 149.761,41**, visando licitar o objeto assim descrito: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA EMEF FAZENDINHA MARIANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.



LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SENHOR PREFEITO:

A Comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº. 001/2014, solicita permissão para abertura de Convite para licitar o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **Convite nº. 015/2014**

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.



LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

CONVITE Nº 015/2014

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.


José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CARTA CONVITE nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº 066/2014

(Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

De conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade de **CONVITE** para aquisição do objeto especificado no item I do presente edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: CONVITE 015/2014.

CRITÉRIO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 149.761,41

HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)

Dia: 02 de outubro de 2014

Horário: até às 13:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 02 de outubro de 2014

Horário: 13:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações vigentes e pelas disposições seguintes:

ITEM I - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2. REGIME: Execução indireta.

ITEM II - HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

VIDE PREÂMBULO DO EDITAL (página 1).

ITEM III - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22º, § 3º, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos **demais cadastrados na correspondente especialidade** que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitação e Contratos, e qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas às normas contidas na legislação pertinente.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

ITEM IV - DO RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS

Considera-se como representante legal qualquer pessoa, devidamente identificada, isto é, que apresente documento de identificação que tenha fé pública, e que seja credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, podendo falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

Os documentos referentes ao credenciamento dos licitantes participantes ou de seu representante legal deverão ser apresentados à Comissão logo que iniciar a reunião, e não será aceito o credenciamento após esta fase que antecede a abertura dos envelopes. Apresentar o(s) documento(s) no início da reunião de abertura, juntamente com o RG ou documento equivalente com foto.

ATENÇÃO: Para o credenciamento, a procuração, contrato social, ou documento equivalente, NÃO deverão estar dentro do envelope nº. 01.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. O representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

- ◆ Documento oficial de identidade ou congêneres;
- ◆ Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei.
- ◆ A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

ITEM V - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Nenhum envelope será recebido após o horário estabelecido no Item II.

Os envelopes deverão ser entregues no setor de Protocolo.

O licitante deverá apresentar os documentos e a proposta em dois envelopes que deverão ser opacos, de papel, e estarem fechados e colados, constando no seu frontispício o seguinte:

| |
|---|
| <p>ENVELOPE 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP CONVITE Nº. ____/2014 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: XXXX</p> |
| <p>ENVELOPE 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP CONVITE Nº. ____/2014 PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA: XXXX</p> |

ITEM VI - DO ENVELOPE DE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

- 1 - No envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos, impressos em papel A4 preferencialmente, que deverão estar em vigor na data da abertura dos envelopes da presente licitação.**
- 1.1 -** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);
 - 1.2 -** Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
 - 1.3 -** Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
 - 1.4 -** Comprovante de Inscrição Estadual através da apresentação de ficha cadastral completa da empresa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - 1.5 -** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - 1.6 -** Declaração do Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, impressa **sem rasuras ou emendas**, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;
 - 1.7 -** Declaração de que não possui impedimentos para contratar com o poder público, impressa **sem rasuras ou emendas**, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;
 - 1.8 -** Cópia autenticada do contrato social em vigor, com as alterações, se houver, ou instrumento equivalente nos termos da legislação em vigor; e
 - 1.9 -** Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa indicado no Contrato Social ou Instrumento equivalente.

1.9 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2 - Os documentos referentes ao envelope número "1" (HABILITAÇÃO) deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade.

2.1 – As certidões poderão ser fornecidas através de comprovante emitido diretamente pelo órgão competente ou através de documento impresso, emitido via internet, pelo site dos órgãos responsáveis;

2.2 – Os documentos emitidos via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes.

2.3 – As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emittentes, serão consideradas inválidas, e ensejarão na inabilitação do licitante, respeitado o disposto no art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3 – As declarações deverão ser escritas à máquina, ou impressos sem rasuras ou emendas, **datados e assinados pelo responsável legal da empresa**, em papel timbrado da empresa licitante, se houver, sob pena de inabilitação.

4 – Todos os documentos deverão:

- Estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº. do CNPJ e endereço respectivo;
- Estar, todos os documentos em nome e com CNPJ da matriz ou todos em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos à matriz;
 - o Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - o Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

6 – A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

ITEM VII - DO ENVELOPE DE Nº. 02 – DA PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser preenchida à máquina, ou impressa sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa, se houver, e conter:

a) **Razão Social da empresa** proponente, **CNPJ, endereço, telefone**, bem como o **nome do representante legal** da empresa;

b) **O preço global proposto para execução do serviço, em algarismos**, sobre os quantitativos representados;

c) **Prazo de Validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura;

c.1) As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

- d) A proposta deverá estar **datada e assinada** pelo representante legal da empresa.
- 2 - NÃO SERÃO ACEITAS propostas **preenchidas a caneta ou a lápis**, e as enviadas via fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma diferente da especificada no presente Edital.
- 3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.
- 4 - O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração ou Termo aditivo referente ao valor da proposta, a não ser que a Municipalidade entenda como necessário.
- 5 - O preço deverá ser cotado em Real.

ITEM VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues impreterivelmente até o dia e horário informado no preâmbulo do Edital (página 1), sob pena de inabilitação da Empresa no presente certame.
- 2 - Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou propostas já entregues.
- 2.1 - Fica desde já definido que o horário oficial para a entrega dos envelopes é o horário oficial de Brasília, e será realizado protocolo manual dos envelopes.
- 3 - No horário e local estabelecido (vide preâmbulo do Edital - página 1), reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, para a abertura dos envelopes de Nº. 01 - "HABILITAÇÃO".**
- 3.1 - Somente poderão rubricar os documentos de habilitação e as folhas das propostas os licitantes presentes ou seus representantes devidamente credenciados.
- 4 - A comissão julgadora examinará a habilitação (envelope nº. "1") e fará sua apreciação. Estando todos os licitantes presentes **devidamente representados e abram mão de quaisquer recursos referentes à fase de habilitação**, o que será constado em ata, ou no caso de HABILITAÇÃO de todas as proponentes, será dado prosseguimento aos trabalhos, considerando o disposto no item 4.1 a seguir, e será feita a abertura dos envelopes de nº. 02 - PROPOSTA.
- 4.1 - Após a abertura dos envelopes de "Habilitação", os demais, contendo as "Propostas", serão abertos:
- a) Se houver renúncia dos presentes, registrada em ata ou formalizada por escrito, para a interposição de recurso, ou;
 - b) Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou;
 - c) Depois de dado conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.
- 4.2 - Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão as mesmas registradas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á posteriormente.

- 4.3 – Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos para a sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.
- 4.3.1 – Os envelopes contendo as propostas serão devidamente rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes e ficarão sob a guarda da Comissão.
- 4.4 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela autoridade competente.
- 4.5 – Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes de "Proposta", não caberá desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.
- 5 - As proponentes que não satisfizerem às exigências e formalidades previstas neste Edital serão declaradas inabilitadas, não sendo abertos os seus envelopes contendo suas respectivas "**PROPOSTAS**", os quais **SERÃO DEVOLVIDOS FECHADOS**, mediante recibo, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.
- 6 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, sendo que a Comissão classificará o objeto à (s) empresa (s) vencedora (s), abrindo prazo legal para interposição de quaisquer recursos quanto à fase de classificação.
- 7 – A Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das **Propostas Comerciais** das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8 – A Comissão dará ciência do resultado do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** a todos os licitantes, e abrirá prazo para recurso, caso algum licitante ache necessário.
- 9 – Depois de extinto o prazo de recurso, reserva-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, **ao licitante que oferecer o menor preço global**, preservando-se desta forma o interesse público.
- 10 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.
- 11 - Para fins de critérios de desempate, na fase de propostas comerciais, fica ressalvado o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.
- 11.1 – **Se houver empate**, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do item ou certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

- c) Sendo que a mesma poderá encaminhar, via fax, ofício contendo a nova proposta, ou ainda desistir de apresentação de nova proposta, dentro do prazo de até 48 h, contados a partir da ciência do ocorrido;
- d) Fica desde já ressaltado que quando da apresentação de nova proposta, deverão ser mantidas as marcas, modelos, especificações e condições contidas na proposta original, sob pena de não aceitação da nova proposta.

11.1.2 – Caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem acima descrito, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.1.3 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.1.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta para o objeto não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.1.5 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese acima descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.6 – Na hipótese da não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem acima, o objeto será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, que não se enquadrarem no disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.1 - As propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base os valores de mercado encontrados pela Municipalidade.

12.2 – Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

13 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

14 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 14.1. apresentar oferta maior que o valor máximo estipulado.
- 14.2. não for apresentada conforme este Edital;
- 14.3. conter rasura, emenda ou borrão não ressaltados ao pé ou no verso da mesma;
- 14.4. conter preços abusivos ou manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II,

- parágrafo 1º, letras "a" ou "b".
- 14.5. não atender as especificações do objeto deste Edital.
- 14.6. descumprirem o item VII deste Edital.

15 - No caso de empate, entre as empresas não enquadradas na LC 123/2006, a classificação será por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

16 - A Comissão poderá até, no ato de assinatura do contrato, desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que os mesmos tenham direitos a indenização ou ressarcimento. Poderá também aplicar outras sanções se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa (Art. 43, Parág. 5º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações).

ITEM IX – PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

ITEM X – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços deverá obedecer às determinações da Prefeitura Municipal após a assinatura do Contrato.

ITEM XI – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da execução da etapa, após entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pela Diretoria competente, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

A CONTRATADA entregará à Prefeitura Municipal a Nota Fiscal /Fatura referente à prestação dos serviços relativos ao objeto deste contrato, fazendo constar, obrigatoriamente, número e data do contrato, nome do Banco, número da agência e da conta corrente, ficando condicionado à aprovação do cumprimento das atividades previstas pela Prefeitura Municipal.

Caso a Prefeitura Municipal não efetue o pagamento da forma prevista em CONTRATO, aos valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

As despesas decorrentes deste contrato, oriundas de recursos próprios do município, previstas em R\$ 149.761,41, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNIDADE | ELEMENTO |
|-------|---------|----------------------------|
| 14 | 14.03 | 4.4.90.51.00.00.00.0.2.262 |

ITEM XII – DO TERMO DE CONTRATO

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal (doravante denominada "Contratante"), e a licitante vencedora (doravante denominada "Contratada"), que observará os termos da Lei de Licitações e Contratos em vigor, este Edital e as seguintes normas pertinentes:

- 1 – A Prefeitura municipal convocará regularmente a vencedora a assinar o contrato, dentro do

prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3 – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o departamento responsável poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

3.1. Não se aplica o disposto no artigo 81 da Lei 8.666/93 aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5 – O Contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pelo setor de licitações.

6 – No caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução, total ou parcial, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.1 – Após a assinatura do contrato, não caberá a licitante vencedora, alegar quaisquer desconhecimentos quanto às especificações dos serviços, devendo cumprir com o contrato sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente edital.

6.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

6.4 – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.5 – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.6 – Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

ITEM XIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 – A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

2 – A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

3 - A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

5 - Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

5.1 – Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Indenizações;
- Vales-refeição;
- Vales-transporte; e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6 - Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

7 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

ITEM XIV – DAS ALTERAÇÕES:

1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos.

ITEM XV – DA RESCISÃO:

1. Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

1.1. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

ITEM XVI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

De acordo com o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

1. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, especialmente seu parágrafo primeiro, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

ITEM XVII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Dos atos da Administração, praticados nas fases de habilitação e classificação das propostas do presente **CONVITE**, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O presente **CONVITE**, nos termos do Art. 49 "caput" e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº

8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação, poderá ser:

- a) **Anulado**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) **Revogado**, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data **transferida**, por conveniência exclusiva da Administração.

2 - Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

3 - Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes "**Habilitação**" e "**Proposta**", não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

4 - Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

6 - Os licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente desta Prefeitura Municipal.

ITEM XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos eventualmente interpostos, relativos a presente licitação, serão dirigidos a Prefeita Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação.

O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pela Prefeitura Municipal, que poderá a seu critério, homologar, homologar parcialmente, ou anular a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bananal, por mais privilegiado que o outro seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

Aprovo o presente Edital de Convite que será afixado nos locais de costume.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.


JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

20%

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12630-000 - Tel: (12) 3417.9290

| Planilha Orçamentária. | | Fonte: Boletim CPOS versão 163 | | | | |
|---|---|--------------------------------|--------|-------------|-------------|---------------|
| Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana | | | | | | |
| Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado | | | | | | |
| CPOS | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Unit. | Valor Total |
| 020102 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | m² | 12,00 | R\$ 178,62 | R\$ 196,48 | R\$ 2.357,78 |
| 020802 | Placa de identificação para obra | m² | 3,00 | R\$ 304,01 | R\$ 334,41 | R\$ 1.003,23 |
| Demolição | | | | | | |
| 040806 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | un | 7,00 | R\$ 6,38 | R\$ 7,02 | R\$ 49,13 |
| 030204 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m³ | 2,00 | R\$ 38,48 | R\$ 42,33 | R\$ 84,66 |
| 030102 | Demolição manual de concreto simples | m³ | 1,00 | R\$ 105,82 | R\$ 116,40 | R\$ 116,40 |
| 030306 | Demolição manual de revestimento em massa de piso | m² | 132,00 | R\$ 4,81 | R\$ 5,29 | R\$ 698,41 |
| Fundação | | | | | | |
| 120105 | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa | m | 57,00 | R\$ 47,43 | R\$ 52,17 | R\$ 2.973,86 |
| 060102 | Escavação manual em solo da 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m³ | 3,51 | R\$ 24,05 | R\$ 26,46 | R\$ 92,86 |
| 111804 | Lastro de pedra britada | m² | 1,75 | R\$ 91,05 | R\$ 100,26 | R\$ 175,27 |
| 090102 | Forma em madeira comum para fundação | m² | 53,56 | R\$ 50,32 | R\$ 55,35 | R\$ 2.964,65 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 381,12 | R\$ 4,31 | R\$ 4,74 | R\$ 1.806,89 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m³ | 4,76 | R\$ 311,43 | R\$ 342,57 | R\$ 1.630,65 |
| 321601 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | m² | 36,68 | R\$ 7,30 | R\$ 8,09 | R\$ 294,54 |
| 061202 | Aterro manual apiloado de área interna com moço de 30 kg | m² | 32,10 | R\$ 29,61 | R\$ 32,57 | R\$ 1.045,53 |
| Alvenaria | | | | | | |
| 090103 | Forma em madeira comum para estrutura | m² | 53,76 | R\$ 106,58 | R\$ 117,24 | R\$ 6.302,71 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 128,25 | R\$ 4,31 | R\$ 4,74 | R\$ 608,03 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m³ | 1,28 | R\$ 311,43 | R\$ 342,57 | R\$ 438,49 |
| Muro | | | | | | |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 314,00 | R\$ 4,31 | R\$ 4,74 | R\$ 1.488,67 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m³ | 3,14 | R\$ 311,43 | R\$ 342,57 | R\$ 1.075,68 |
| Forro | | | | | | |
| 220101 | Forro em tábuas aparelhados macho e fêmea de pinus | m² | 265,80 | R\$ 29,64 | R\$ 32,60 | R\$ 8.666,14 |
| Alvenaria de vedação | | | | | | |
| 140421 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação | m³ | 270,00 | R\$ 40,02 | R\$ 44,02 | R\$ 11.895,94 |
| 142001 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | m³ | 1,35 | R\$ 810,31 | R\$ 891,34 | R\$ 1.203,31 |
| Cobertura | | | | | | |
| 150103 | Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulada - vãos de 10,01 a 19,00 m | m² | 175,00 | R\$ 65,07 | R\$ 71,58 | R\$ 12.525,98 |
| 160302 | Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm | m² | 175,00 | R\$ 30,17 | R\$ 33,19 | R\$ 5.807,73 |
| Esquadrias/Portas | | | | | | |
| 230905 | Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm | un | 10,00 | R\$ 289,78 | R\$ 318,76 | R\$ 3.187,58 |
| 230903 | Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm | un | 4,00 | R\$ 275,80 | R\$ 303,38 | R\$ 1.213,52 |
| 240246 | Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa | m² | 3,36 | R\$ 368,45 | R\$ 405,30 | R\$ 1.361,79 |
| 240110 | Caxilho em ferro, linha comercial | m² | 7,20 | R\$ 403,57 | R\$ 443,93 | R\$ 3.196,27 |
| 260104 | Vidro liso transparente de 4 mm | m² | 5,00 | R\$ 62,94 | R\$ 69,23 | R\$ 346,17 |
| Instalação elétrica/Iluminação | | | | | | |
| 370914 | Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes | un | 1,00 | R\$ 188,68 | R\$ 207,95 | R\$ 207,55 |
| 371360 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A | un | 16,00 | R\$ 12,96 | R\$ 14,26 | R\$ 228,10 |
| 371363 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | un | 1,00 | R\$ 50,27 | R\$ 55,30 | R\$ 55,30 |
| 400701 | Caixa em PVC de 4' x 2' | un | 22,00 | R\$ 7,52 | R\$ 8,27 | R\$ 181,98 |
| 381921 | Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm | m | 200,00 | R\$ 8,41 | R\$ 9,25 | R\$ 1.850,20 |
| 390702 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação EPR 90°C | m | 795,99 | R\$ 1,82 | R\$ 3,78 | R\$ 1.311,53 |
| 400506 | Interruptor com 3 teclas simples e placa | un | 10,00 | R\$ 20,80 | R\$ 22,88 | R\$ 228,80 |
| 400502 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 10,00 | R\$ 11,56 | R\$ 12,72 | R\$ 127,16 |
| 400446 | Tomada 2P+T, 20A 250V, completa | un | 10,00 | R\$ 13,64 | R\$ 15,00 | R\$ 150,04 |
| 411412 | Luminária de sobrepôr ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W | un | 12,00 | R\$ 74,14 | R\$ 81,55 | R\$ 978,65 |
| 390706 | Cabo de cobre de 16,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação EPR 90°C | m | 150,00 | R\$ 6,76 | R\$ 7,44 | R\$ 1.115,40 |
| Instalações Hidro-Sanitárias | | | | | | |
| 440180 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 3,00 | R\$ 290,81 | R\$ 319,89 | R\$ 959,67 |
| 440116 | Lavatório de louça pequeno com coluna | un | 3,00 | R\$ 404,53 | R\$ 444,98 | R\$ 1.334,95 |
| 300806 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros | un | 1,00 | R\$ 452,93 | R\$ 498,22 | R\$ 498,22 |
| 300802 | Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida | un | 1,00 | R\$ 518,05 | R\$ 569,86 | R\$ 569,86 |
| 300103 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm | un | 2,00 | R\$ 135,65 | R\$ 149,22 | R\$ 298,43 |
| 440110 | Lavatório de louça sem coluna | un | 1,00 | R\$ 88,13 | R\$ 96,94 | R\$ 96,94 |
| 442011 | Engate flexível de PVC DN= 1/2" | un | 12,00 | R\$ 6,26 | R\$ 6,89 | R\$ 82,63 |
| 442062 | Válvula americana | un | 4,00 | R\$ 3,99 | R\$ 4,32 | R\$ 17,29 |
| 440359 | Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado | un | 4,00 | R\$ 15,50 | R\$ 17,05 | R\$ 68,20 |
| 440130 | Tanque de louça com coluna de 22 litros | un | 4,00 | R\$ 116,86 | R\$ 128,55 | R\$ 514,18 |
| 440160 | Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertencas | un | 1,00 | R\$ 372,58 | R\$ 409,82 | R\$ 409,82 |
| 480202 | Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | R\$ 589,45 | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 |
| 480501 | Torneira de bacia, DN= 3/4" | un | 1,00 | R\$ 245,25 | R\$ 270,88 | R\$ 270,88 |
| 460502 | Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 1,00 | R\$ 41,67 | R\$ 45,84 | R\$ 45,84 |
| 470121 | Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2" | m | 30,00 | R\$ 18,48 | R\$ 20,33 | R\$ 609,84 |
| 470202 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard | un | 1,00 | R\$ 75,82 | R\$ 83,40 | R\$ 83,40 |
| 470211 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | R\$ 61,70 | R\$ 67,87 | R\$ 203,61 |
| 460205 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 3,00 | R\$ 61,43 | R\$ 67,57 | R\$ 202,72 |
| 460102 | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | m | 6,00 | R\$ 25,94 | R\$ 28,53 | R\$ 171,20 |
| 490103 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 4,00 | R\$ 57,12 | R\$ 62,83 | R\$ 251,33 |
| Revestimento de paredes e teto | | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|----|--------|------------|------------|---------------|
| 170202 | Chapisco | m² | 525,78 | R\$ 3,54 | R\$ 3,89 | R\$ 2.047,39 |
| 170212 | Emboço comum | m² | 525,78 | R\$ 10,82 | R\$ 11,90 | R\$ 6.257,83 |
| Revestimento de piso | | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m² | 19,55 | R\$ 311,43 | R\$ 342,57 | R\$ 6.697,30 |
| 170105 | Regularização de piso com nata de cimento | m² | 265,50 | R\$ 13,93 | R\$ 15,32 | R\$ 4.068,26 |
| 170105 | Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m² | 265,50 | R\$ 64,62 | R\$ 71,08 | R\$ 18.872,27 |
| 180611 | Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m | 45,00 | R\$ 11,90 | R\$ 13,09 | R\$ 589,05 |
| Acabamento | | | | | | |
| 331003 | Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo | m² | 632,82 | R\$ 14,59 | R\$ 16,05 | R\$ 10.156,13 |
| 331102 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m² | 50,00 | R\$ 19,12 | R\$ 21,03 | R\$ 1.051,60 |
| 330375 | Verniz acrílico | m² | 315,50 | R\$ 19,05 | R\$ 20,96 | R\$ 6.611,30 |
| Área externa | | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m² | 9,60 | R\$ 311,43 | R\$ 342,57 | R\$ 3.288,70 |
| Limpeza Final Obra | | | | | | |
| 550102 | Limpeza final da obra | m² | 357,86 | R\$ 4,04 | R\$ 4,44 | R\$ 1.590,33 |

SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP - 22.09.2014

Valor total: R\$ 249.762,43

PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
 ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIANINHA

LOCAL: Rodovia SP 221, Fazenda Marianinha, São José do Barreiro, SP.

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma e Ampliação da Escola Marianinha;
- 1.2. Caberá ao contratado a execução dos projetos complementares necessários para a execução deste projeto básico tais como: Projeto Estrutural- Projeto de instalações – elétrica - lógica e telefonia - Projetos de prevenção e combate a Incêndios e Projeto Hídrico sanitário;
- 1.3. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá obter a *LICENÇA PARA EDIFICAR* no Órgão competente; devendo também se reunir com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho;
- 1.4. As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto;
- 1.5. A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida, as especificações prevalecem sobre os desenhos.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;
- 2.2. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;
- 2.3. Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;
- 2.4. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;
- 2.5. Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: Elektro, Correios e Telefônica, quanto ao desenvolvimento das obras;
- 2.6. Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.

3.0 ART – LICENÇA PARA EDIFICAR - CADERNETA DE OBRAS

- 3.1 Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente recolhida, a LICENÇA PARA EDIFICAR e a CADERNETA DE OBRAS, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
 - 3.2 A CADERNETA DE OBRAS, exigida por Lei, deverá obrigatoriamente estar no Canteiro de Obras para as anotações dos profissionais responsáveis habilitados, FISCALIZAÇÃO da PMSJB e da FISCALIZAÇÃO do CREA.
- 4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**
- 4.1 Será fornecida e montada pela CONTRATADA, placa indicativa da obra (padrão) com 3,00m².
 - 4.2 Suprir a obra de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, e um barracão de obras com no mínimo 12m²;
 - 4.3 Executar as ligações de água e esgoto na rede pública de abastecimento e coleta, e a de energia elétrica de potência nominal de 30kVA ;
 - 4.4 Executar as devidas sinalizações necessárias.
- 5.0 INFRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL**
- 5.1 Toda a estrutura em concreto (Baldrame, blocos e vigas) deverá ser projetada e executada pela Empresa CONTRATADA, respeitando as normas pertinentes;
 - 5.2 Para o piso, deverá ser feito um leito com pedra britada com cinco centímetros de espessura nos locais a serem pavimentados. O contrapiso será de concreto com 8,00cm de espessura, no mínimo. Este deverá ter acabamento alisado e nivelado (exceto nos locais onde serão instalados ralos, onde deverá ter caimento em direção a estes), assentado sobre uma camada de lastro de brita;
 - 5.3 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
 - 5.4 As vigas baldrame terão seções e armaduras respeitando as normas pertinentes.
 - 5.5 Antes da concretagem dos blocos, vigas baldrame depois da escavação necessária, o solo será compactado conforme as melhores técnicas construtivas;
 - 5.5.1 Após a concretagem das vigas baldrames, será executada a impermeabilização com duas demãos de tinta betuminosa, conforme as melhores técnicas;
 - 5.6 - Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto, e antes do aterro e compactação;
 - 5.7 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas, e entre as armaduras e o solo.
- 6.0 ENTULHO GERADO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS**
- 6.1 Os entulhos gerados deverão ser depositados em locais devidamente licenciados;
 - 6.2 Os materiais inertes importados deverão ser jazidas devidamente licenciadas.
- 7.0 SUPRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL**

- 7.1 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 7.2 Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto;
- 7.3 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas;

8.0 ALVENARIA

- 8.1 A alvenaria de elevação das paredes será feita com em tijolo cerâmico furado. Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. A argamassa de assentamento deverá ser colocada nas faces horizontais e verticais das paredes. As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto;
- 8.2 Nos vãos abertos destinados à colocação de portas e janelas, deverão ser executadas vergas e contra-vergas. As mesmas serão moldadas in loco e o concreto deverá ter Fck 20 Mpa;
 - 8.2.1 Para os vãos com largura igual ou inferior a 1,00m as vergas e contra-vergas deverão ter 0,05m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos blocos. O sobrepasso deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. Deverão ser colocadas duas barras de aço CA-50 diâmetro 6,3mm;
 - 8.2.2 Para os vãos com largura superior a 1,60m as vergas deverão ter 0,08m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos tijolos. O sobre passe deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. "Deverão ser colocadas duas barras de ferro diâmetro 3/8"; As alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do reboco; deverá ser adotada para o chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3, o chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda superfície do bloco.
- 8.3 O emboço deverá ser aplicado no traço 1:1:4; sobre a superfície a revestir com aproximadamente 2,00cm de espessura e o reboco, deverá ser adotada para o reboco argamassa de cal e areia peneirada no traço 1:4:5, e deverá ser aplicado sobre a superfície a revestir.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO:

- 9.1 - Serão impermeabilizados nos sanitários o contra-piso e as paredes até a altura de 1,80m.

10.0 REVESTIMENTOS

10.1 PISOS

- 10.1.1 Antes do assentamento do piso deverá ocorrer a regularização com argamassa no traço 1:3; com aditivo impermeabilizante;
- 10.1.2 O desnível máximo entre o piso interno e o piso externo nas rampas deverá ser de 15,00mm;
- 10.1.3 O piso adotado é o cerâmico de cor a definir, de dimensões comerciais.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

10.2 RODAPÉS

- 10.2.1 Os rodapés poderão ser do mesmo material do piso, desde que cortados gabaritados com 7,00cm de largura;

10.3 PAREDES

- 10.3.1 As paredes internas depois de chapiscadas e emboçadas serão regularizadas com textura;
- 10.3.2 Após a aplicação da textura as paredes receberão fundo selador apropriado e em seguida no mínimo três demãos de tinta acrílica lavável de primeira qualidade na cor a ser definida pelo DECONV no momento oportuno;
- 10.3.3 Nos sanitários masculino, feminino e wc Def. as paredes serão revestidas com cerâmica até o teto.

10.4 EXTERNAS

- 10.4.1 As paredes externas depois de chapiscadas e emboçadas receberão fundo selador apropriado e após a aplicação de tinta texturizada;
- 10.4.2 . Nestes, será executado acabamento em massa fina e pintura acrílica de acordo com especificação do fabricante;
- 10.4.3 Cores a definir pela fiscalização.

11.0 FORRO

- 11.1 Será executado forro macho fêmeo de madeira em toda área interna da edificação, após receber pintura de verniz apropriado de primeira qualidade.

12.0 COBERTURA

- 12.1 Sobre a estrutura em madeira de resistência mecânica entre média e alta será executada a cobertura em telha de fibrocimento 6 mm tipo ondulada;
- 12.2 Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido sub-empregados;
- 12.3 Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução;
- 12.4 Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de resistência mecânica entre média e alta, e de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto;
- 12.5 Deverá sofrer tratamento anticupinização adequado.

13.0 INSTALAÇÕES - ELÉTRICA

- 13.1 Os interruptores e tomadas, serão na cor branca, de fabricação perfeita sem apresentação de imperfeições e defeitos e de acordo com a norma ABNT em vigor;

- 13.2 Preferencialmente a localização os interruptores e tomadas, obedecerá à seguinte norma, salvo em casos especiais em que for determinado ao contrário:
- 13.2.1 A parte inferior das caixas das tomadas comuns ficará a 0,30 m do piso e, nas áreas úmidas, a 1,10 m. As tomadas destinadas à iluminação de emergência deverão ficar sobre as portas, a 2,20m do piso;
 - 13.2.2 Os interruptores a 1,10 m do piso, e quando estiverem próximos às portas, serão localizadas a 0,10m das respectivas esquadrias, sempre do lado da fechadura;
 - 13.2.3 Os eletrodutos deverão ser em tubos de PVC flexíveis ou polietileno, destinados para este fim. As emendas dos eletrodutos deverão garantir a continuidade da superfície interna da canalização. A tubulação será embutida nos pisos, vigas, pilares e lajes de concreto e alvenarias;
 - 13.2.4 Não deverão ser empregadas curvas maiores do que 90º, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidade e caixa somente poderão ser empregadas, no máximo três curvas;
 - 13.2.5 Caixas e condutores deverão ser empregadas caixas em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na tubulação, exceto na de linhas abertas para dutos; em todos os pontos de emenda e derivação dos condutores e em todos os pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
 - 13.2.6 Os cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento de PVC anti-chama para 750 volts. O cabo flexível a ser utilizado deverá ser no mínimo 2,5mm para as tomadas;
 - 13.2.7 A tubulação não deverá ter descontinuidade e deverá ser ligada a terra no lugar mais conveniente;
 - 13.2.8 Deverá existir um condutor terra com isolamento na cor verde em toda tubulação;
 - 13.2.9 Todas as emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante de PVC, até formar uma camada igual a do isolante condutor;
 - 13.2.10 Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

- 14.1 As instalações serão somente de água fria;
- 14.2 Os tubos e conexões para água fria deverão ser em PVC, tipo hidráulico, classe A, pressão mínima de serviço 7,5 Kg/cm², utilizado nas canalizações de água fria;
- 14.3 Nas tubulações de esgoto serão utilizados tubos em PVC, tipo ponta e bolsa, com espessura de parede nunca inferior a 0,002m;
- 14.4 Os registros de parada serão todos de gaveta e de bronze. O acabamento dos registros deverá ser cromado e no modelo padrão C50;
- 14.5 Sifões plástico serão colocados em todas as pias e lavatórios, na saída da água;
- 14.6 Os ralos sifonados ou caixas sifonadas serão de PVC diâmetro de 100mm dotados de sifonamento. A saída será de 50mm. As tampas deverão ser dotadas de fechamento escamoteável;
- 14.7 As caixas de inspeção serão de PVC;

- 14.8 A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias;
- 14.9 Na rede de esgoto, em canos de PVC não serão permitidas curvas maiores do que 90°, nem achatamentos. Os caimentos deverão ser de, no mínimo, 3%, com o fim de evitar entupimentos futuros;
- 14.10 As tubulações de água e esgoto deverão ser submetidas, antes dos revestimentos das alvenarias, a provas de pressão hidrostática por no mínimo sete dias corridos;
- 14.11 As instalações do sanitário para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão ser colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/2004, inclusive as barras de aço.
- 15.0 ACESSÓRIOS**
- 15.1 Junto aos vasos sanitários dos banheiros para usuários em cadeira de roda, deverá ser instaladas barras de apoio de metal cromadas, comprimento 60,00cm, de acordo com especificações da NBR 9050/2004;
- 15.2 O vaso sanitário para usuários em cadeira de rodas deverá ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada, sifão interno, altura entre 43,00cm e 45,00cm do piso acabado. Com o assento, essa altura deve ser de, no máximo, 46,00cm, de acordo com a NBR 9050;
- 15.3 Os vasos sanitários deverão ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada e sifão interno;
- 15.4 Os lavatórios suspensos para os usuários de cadeira de rodas deverão ser em louça, cor branca, com válvula metálica cromada e tampa. As pias deverão ter largura mínima, externamente, de 45,00cm;
- 15.5 Os lavatórios com cuba de sobrepor nos banheiros comuns deverão ser em louça, cor branca (a mesma dos vasos sanitários), com válvula metálica cromada;
- 15.6 As cubas serão colocadas sobre pedra de mármore polida;
- 15.7 As torneiras deverão ser de baixa pressão, e possuir mecanismos de fechamento automático, sem o toque das mãos, cromadas. Deverão ser de mesa nas pias e de parede nas bancadas.
- 16.0 ESQUADRIAS**
- 16.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA**
- 16.1.1 As portas internas de madeira tipo compensada lisa para cera/verniz deverão ser encabeçadas, de primeira qualidade e serão pintadas com verniz
- 16.1.2 Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados. Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens;
- 16.1.3 "Nas portas deverão ser colocadas três dobradiças de latão de 3" por porta. As chaves deverão ser com segredo (tipo externas), exceto as dos banheiros, que deverão ser com tranqueta. As maçanetas deverão ser do tipo alavanca, com acabamento cromado (bem como os espelhos). Deverá ser deixado espaço suficiente entre a maçaneta e o marco;

- 16.1.4 A porta externa que do acesso à circulação, de ferro, de primeira qualidade deverá ser pintada em esmalte para superfície metálica;
- 16.1.5 A portas dos banheiros serão em madeira compensada com lisa.

16.2 JANELAS METALICAS

- 16.2.1 Todos os quadros fixos ou móveis deverão ser perfeitamente esquadriados e justapostos. Os ângulos deverão ser bem executados, de modo a não ficarem rebarbas ou saliências;
- 16.2.2 Esquadrias de Ferro e (porta externas de abrir): Deverão ser estanques, quando submetidas a testes específicos, aplicação de 0,03m³ de água, sob pressão de 7,5Mpa, em uma área de 0,1m², por 15 minutos. O serviço deverá ter garantia por 5 anos. Todas as rebarbas e saliências de soldas deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda. Todas as esquadrias, e estrutura dando forma orgânica deverão receber proteção antiferruginosa e pintura;

17.0 PINTURA

- 17.1 Todas as superfícies a serem pintadas, serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destine;
 - 17.1.1 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.
- 17.2 As paredes internas deverão ser lixadas antes do início da pintura e somente poderão ser pintadas após a cura completa do reboco. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes. A CONTRATADA deverá fornecer três amostras (testes) de cada cor para definição do tom ideal;
- 17.3 As paredes externas deverão ser raspadas para aplicação de massa texturizada. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes;
- 17.4 A aplicação do verniz nos itens de madeira deve ser antecedida pela melhor regularização da superfície, com o emprego de lixas adequadas.

18.0 FERRAGENS

- 18.1 As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade;
- 18.2 Os rebaixos de encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc;
- 18.3 A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

- 19.0 **CONTRA-PISO:**
- 19.1 Nas áreas que forem ampliadas deverá ser executado uma camada concreto não estrutural executado no local mínimo 210 kg cimento / m³ com espessura de 8 cm.
- 21.0 **PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS**
- 21.1 O prazo de execução das obras é o que explicita o cronograma físico financeiro.
- 22.0 **MEDIÇÃO**
- 22.1 Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.
- 23.0 **MATERIAIS E FERRAMENTAS**
- 23.1 A guarda de materiais e ferramentas será por conta e responsabilidade da Empresa CONTRATADA.
- 24.0 **LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA**
- 24.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.
- 24.2 Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.
- 25.0 **RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS**
- 25.1 Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", exigindo-se ainda da CONTRATADA o "as built" da obra, o "TERMO DE ENCERRAMENTO DA CADERNETA DE OBRAS" e o "HABITE-SE" emitido pela SEPLAN, juntamente com a última medição.
- 25.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- 25.3 Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

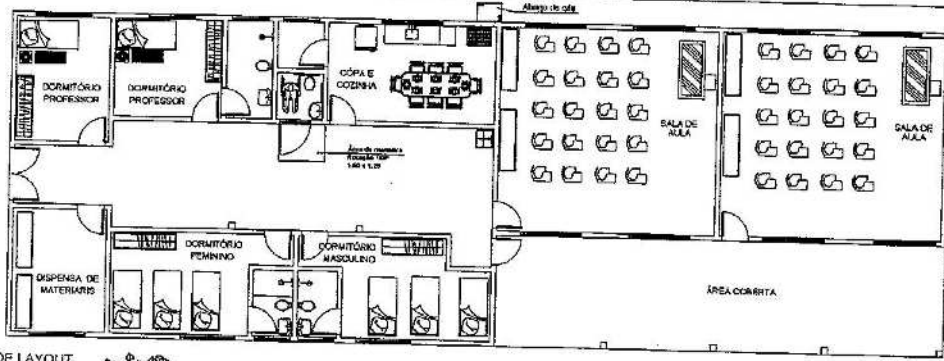
PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebxeira, 45 – Centro
CEP: 12930-000 – Tel: (12) 3117 9200

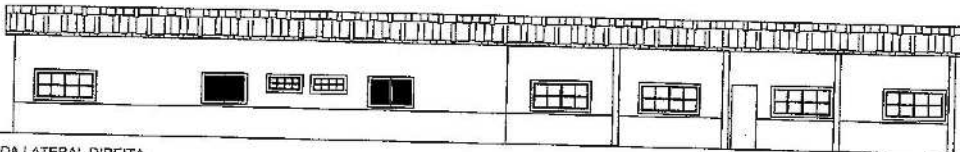
- contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".
- 25.4 Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.
- 25.5 Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.
- 25.6 O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

São José do Barreiro, 22 de Setembro de 2014.

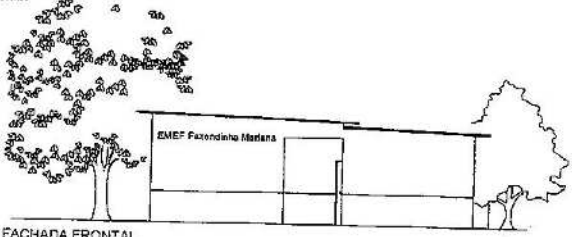
PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços



PLANTA DE LAYOUT
Esc. 1:100

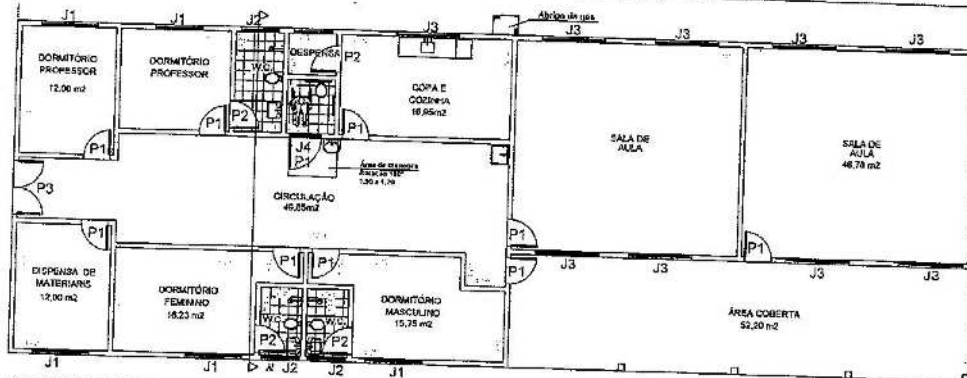


FACHADA LATERAL DIREITA
Esc. 1:100

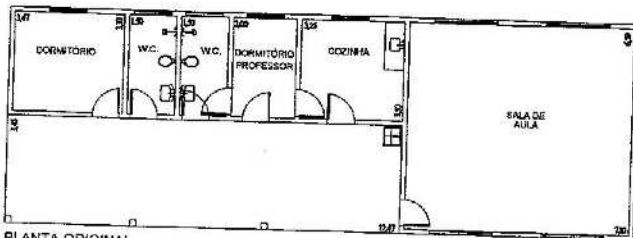


FACHADA FRONTAL
Esc. 1:100

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | | | |
|--|---|--|------------------|
| Nome/Assunto | | PROJETO ARQUITETÔNICO CORTE E FACHADA | |
| Reforma e Ampliação da Escola "Marianinha" | | | |
| Local SP 225 - Fazenda Maranhão - 280 José do Barreiro - SP | | | |
| Autores | Consultoria | Procurador/Responsável | Folha 01 / 02 |
| Projeto | ARQUITETA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO | Assinatura | |
| Édico | DATA 10/05/2014 | Assinatura | |
| Secretaria de Obras e Serviços | Projeto | Assinatura | |
| Arquiteto | Assinatura | Assinatura | |



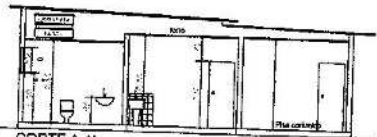
PLANTA REFORMADA
Escala: 1:100



PLANTA ORIGINAL
Escala: 1:100

NOTA:

- Piso cerâmico em toda a extensão da escola
- Azulejo nas áreas molhadas até o teto
- Portas de Madeira e Ferro
- Janelas de Ferro
- Caixa d'água 1000 litros
- Projeto atenderá os artigos 10, 11 e 50 do decreto nº 12342/78.



CORTE A-A'
Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Vila/Assento

Reforma e Ampliação da Escola "Marianinha"

PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE E FACHADA

Lote

GP 221 - Fazenda Marianinha - São José do Barreiro - SP

Localidade

Colônia

Processo/Lepedante

Folha 01 / 02

Projeto

Projeto

Modulo

Escala

1:50

Projeto

Projeto

Projeto

Secretaria de Obras e Serviços

Projeto

Projeto

Projeto

Projeto

Projeto

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte

LEGISLAÇÃO:

- Convite número/2014, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede à _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Sr(a). _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____-__, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____-__, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados nos moldes indicados nos Anexos I, II e III – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
- 2.3. O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 12 meses, sendo inicialmente elaborado com data até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

- 3.1. O valor do presente serviço ora contratado é de R\$ (..... Reais), valor este que será pago até 15 (quinze) dias após o cumprimento da etapa, após a prestação do serviço licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.
- 3.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, oriundas de recursos próprios do município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNIDADE | ELEMENTO |
|-------|---------|----------------------------|
| 14 | 14.03 | 4.4.90.51.00.00.00.0.2.262 |

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- a. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b. Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- c. Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12630-000 - Tel: (12) 3117 9200

pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, dede 2014.

JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº e do CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ou

Ressalva:

Emprega menor de idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(.....)

***(Obs: em caso afirmativo, assinale a ressalva acima).**

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida em, à Rua, inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio do seu contador, Sr....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... e no CRC sob o nº....., declara para os devidos fins e direitos legais que esta empresa se enquadra como, para usufruir do benefício previsto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CONTADOR
CRC Nº

CARIMBO DO CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____ (nome da empresa), sediada na rua _____ nº _____
(cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, relativas ao status ora declarado, e que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo.

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), sediada na rua _____, nº _____
(cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor,
Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____,

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o
cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos
de habilitação exigidos.

Local _____, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IX

**CONVITE Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2014**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____
Razão social: _____ CNPJ nº.: _____
Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____ 4 _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. | UNID. | 12 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Convite ____/2014;
2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital ____/2014** e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA

CONVITE Nº 015/2014

PARECER JURÍDICO - EDITAL

Senhor Prefeito:

O presente Edital de licitação, sob a modalidade Convite 015/2014, Minuta do Contrato e anexos que o acompanham, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo, atendem integralmente o que dispõe a Lei nº. Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei 101/2000 e Lei 123/06.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.



GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA
OAB/SP 219.825

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa R NHONCANSE JÚNIOR ME (FORMA CONSTRUTORA) inscrita no CNPJ nº 14.527.146/0001-02 estabelecida na Rua Paraná, 55, Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista – SP, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal nos processos licitatórios.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.



R. NHONCANSE JÚNIOR ME
Ricardo Nhoncarse Junior
Representante legal
RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--------------------|--------------------|----------------------|-----------------------|------------------|--------|-------------------|--|
| NIRE | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO | INÍCIO DAS ATIVIDADES | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| 35127530141 | | 24/10/2011 | 05/10/2011 | | | | |
| NOME COMERCIAL | | | | | | TIPO JURÍDICO | |
| R NHONCANSE JUNIOR | | | | | | EMPRESÁRIO (M.E.) | |
| N.P.J. | | ENDEREÇO | | | NÚMERO | COMPLEMENTO | |
| 14.527.146/0001-02 | | RUA PARANA | | | 55 | | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | MOEDA | VALOR CAPITAL | |
| JARDIM DA FONTE | CACHOEIRA PAULISTA | | SP | 12630-000 | R\$ | 120.000,00 | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. |

| EMPRESÁRIO | | | | | |
|--------------------------|--------------------|--|----|-----------|------------------|
| NOME | | | | | |
| RICARDO NHONCANSE JUNIOR | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | NÚMERO | COMPLEMENTO |
| ODOVIA NESRALLA RUBEZ | | | | KM3 | |
| BAIRRO | MUNICÍPIO | | UF | CEP | RG |
| AQUADA | CACHOEIRA PAULISTA | | SP | 12630-000 | 227948051 |
| CPF | CARGO | | | | QUANTIDADE COTAS |
| 157.030.398-35 | EMPRESÁRIO | | | | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|--------------|--|
| DATA | NÚMERO | |
| 26/03/2014 | 111.457/14-2 | |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. | | |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

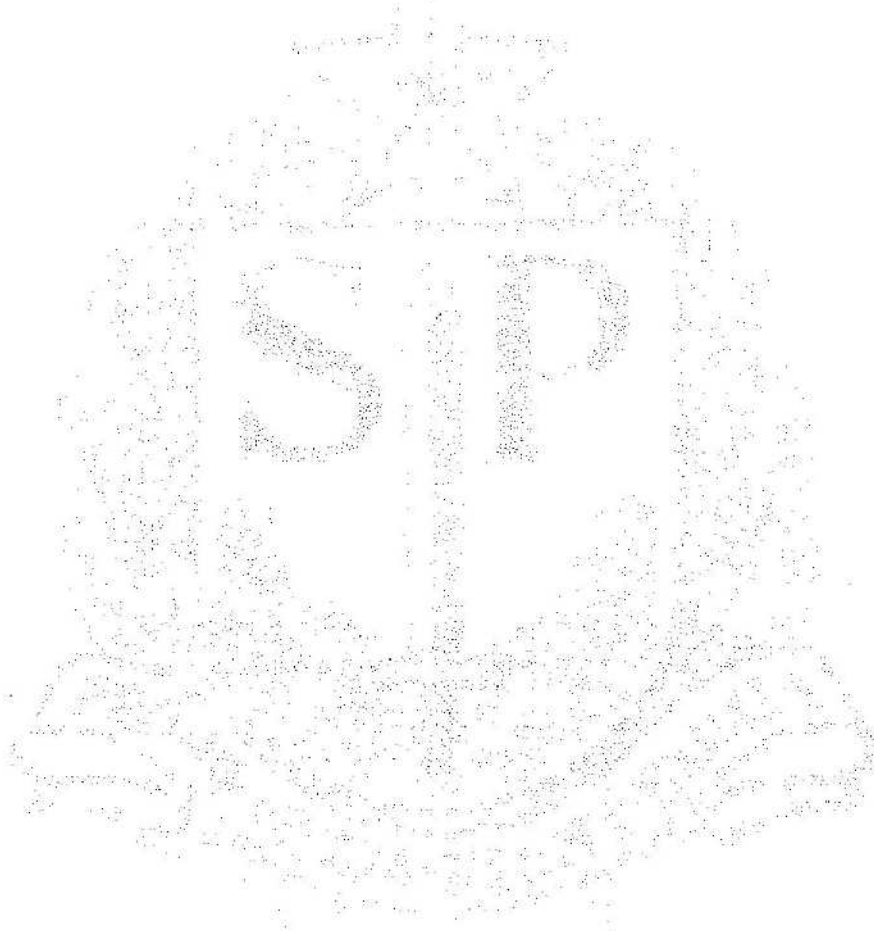
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127530141
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2014



Certidão Simplificada emitida para ROBERTA VERIDIANA DE CASTRO BERNARDO:31560345845
[Autenticidade: 51757551] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 07/10/2014 20:16:20 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 14.527.146/0001-02
Nome Empresarial : R NHONCANSE JUNIOR - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/10/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|---|---|---------------------|
| EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) | | TIPO DE CAPITAL (Sócio(s) em nome próprio) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador) | | | |
| RICARDO NHONCANSE JUNIOR | | | |
| Cidade (obrigatório e sigla do estado) | | UF | NACIONALIDADE |
| São Paulo | | SP | Brasileira |
| Estado Civil | | SEXO | |
| Divorciado(a) | | Masculino | |
| NOME DO(S) PAI(S) | | NOME DO(S) MÃE(S) | |
| RICARDO NHONCANSE | | NEUSA MARIA AGUIAR NHONCANSE | |
| DATA DE NASCIMENTO | IDENTIDADE (CPF) | GRUPO SANGÜÍNEO | UF |
| 06/02/1974 | 22.794.805-1 | SSP | SP |
| CÓDIGO DE ENDEREÇO (obrigatório - preencher até 08 dígitos) | | CÓDIGO DE ENDEREÇO | |
| 12630-000 | | 157.030.398-35 | |
| CÓDIGO NA REGISTRO (até 05 dígitos) | | NOME | |
| RODOVIA NESRALLA RUBEZ | | KM3 | |
| Bairro (obrigatório) | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| AQUADA | | 12630-000 | 4952 |
| COMPLEMENTO | | | |
| Município | | UF | País |
| Cachoeira Paulista | | SP | Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| TIPO DE | | | |
| Constituição Normal | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO | | | |
| R NHONCANSE JUNIOR | | | |
| RUA PARANA | | NÚMERO | |
| | | 55 | |
| Bairro (obrigatório) | | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO |
| JARDIM DA FONTE | | 12630-000 | 4952 |
| COMPLEMENTO | | | |
| Município | | UF | País |
| Cachoeira Paulista | | SP | Brasil |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | | VALOR DO CAPITAL (em reais) | |
| 30.000,00 | | TRINTA MIL REAIS | |
| CODIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal 4120400 | Empresa de construção civil. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais de construção em geral. | | |
| Atividade(s) Secundária(s) (s) | | | |
| 4742300 | | | |
| 4744099 | | | |
| DATA DE FUNDADAÇÃO ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ | TRANSPARENCIA DE SÓCIO QUANTAL DE OUTRA UF | UF |
| 05/10/2011 | | | SP |
| DEPENDER DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | |
| Não | | | |
| ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (obrigatório - preencher até 10 dígitos) | | | |
| R NHONCANSE JUNIOR R NHONCANSE JUNIOR | | | |
| DATA DE ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (obrigatório - preencher até 10 dígitos) | |
| 05/10/2011 | | RICARDO NHONCANSE JUNIOR (Empresário) | |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008815014-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 NIRE EMPRESÁRIO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 3512753014-1
 SECRETARIA GERAL



JUCESP

(Handwritten signature)

ER - JUCESP - S.J. Campos



Requerimento de Empresário

| | | | |
|--|--------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE | | NIRE DO SEU estabelecimento | |
| 3512753014-1 | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (razão social completa) | | | |
| RICARDO NHONCANSE JUNIOR | | | |
| NATURAL DE (cidade e estado) | | UF | NACIONALIDADE |
| São Paulo | | SP | Brasileira |
| ESTADO CIVIL | | SEXO | |
| Divorciado(a) | | Masculino | |
| FILIAÇÃO (mãe) | | PATERNO | |
| RICARDO NHONCANSE | | NEUSA MARIA AGUIAR NHONCANSE | |
| DATA DE NASCIMENTO | CPF (Número) | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| 06/02/1974 | 22794805 | 1 | 08/02/2006 |
| TIPO DE EMISSÃO | | UF | CPF (Número) |
| SSP | | SP | 157.030.398-35 |
| EMANCIPADO POR DOUTORAMENTO OU DECLARAÇÃO DE MAJORIDADE | | | |
| RUA (nome completo e n.º, se aplicável) | | | |
| RODOVIA NESRALLA RUBEZ | | | NÚMERO |
| BARRIO (distrito) | | | CODIGO DO MUNICÍPIO |
| AQUADA | | | 4952 |
| COMPLEMENTO | | | |
| KM3 | | | |
| MUNICÍPIO | | UF | País |
| Cachoeira Paulista | | SP | Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| R NHONCANSE JUNIOR - ME | | | |
| RUA (nome completo e n.º, se aplicável) | | | NÚMERO |
| RUA PARANA | | | 55 |
| BARRIO (distrito) | | UF | CODIGO DO MUNICÍPIO |
| JARDIM DA FONTE | | SP | 4952 |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICÍPIO | | UF | País |
| Cachoeira Paulista | | SP | Brasil |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | |
| 120.000,00 | | CENTO E VINTE MIL REAIS | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | | DESCRIÇÃO DO CÍRCULO | |
| Atividade Principal | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE EXTERNA DA UNIDADE |
| | | 14.527.146/0001-02 | SP |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | |
| ASSINA TUA DA PRIMA VEZ (EMPRESÁRIO) (por meio eletrônico ou presencial) | | | |
| R NHONCANSE JUNIOR - ME <i>R. NHONCANSE JUNIOR - ME</i> | | | |
| DATA DE ASSINATURA | | ASSINA TUA DO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal) | |
| 12/11/2013 | | RICARDO NHONCANSE JUNIOR (Empresário) | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013441254-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
 SOB O NÚMERO: 428.114/13-1
 GISELA SIMIEMA DESCHIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Departamento de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Agência de Registro de Empresas e Profissionais
 Rua da Consolação, 1000 - Consolação, São Paulo - SP
 Fone: (11) 3200-1000 Fax: (11) 3200-1001

Requerimento de Empresário

CPF: 13512753014-1
 NOME DO EMPRESÁRIO: RICARDO NHONCANSE JUNIOR
 UF: SP | Nacionalidade: Brasileira | Sexo: Masculino
 Cidade: São Paulo

NOME DO(S) SOU(S)ZADO(S): NEUSA MARIA AGUIAR NHONCANSE
 DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1973 | CPF: 22744834 | DATA DE EMISSÃO: 05/02/2006 | UF: SP | Nº: 157 030 308-35

RODOVIA NERALLA RUBEZ
 AQUADA
 CEP: 12630-000 | Nº: 4952

Cidade: Capão Paulista | UF: SP | País: Brasil
 Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:

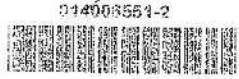
R NHONCANSE JUNIOR - ME
 RUA PARANA
 JARDIM DA FONTE
 CEP: 12630-000 | Nº: 4952

Cidade: Capão Paulista | UF: SP | País: Brasil | E-mail: formconstrutora@gmail.com.br

| | | |
|---------------------------------|---|---|
| Atividade Principal 41.10-00 | Atividades Secundárias 4213-00 4290-00 4321-00 | Descrição das Atividades Construção de edifícios; Comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de material de construção em geral; Obras de organização de ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. |
| CNPJ: 14.527.146/0001-02 | | UF: SP Município: Capão Paulista |

R NHONCANSE JUNIOR - ME
 R. Nhoncense Junior Me
 10/03/2014
 RICARDO NHONCANSE JUNIOR (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET



(Handwritten signature)

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento de Registro de Comércio - DARC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

| | | | |
|--|--|---|----------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | |
| 3512753014-1 | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) | | | |
| RICARDO NHONCANSE JUNIOR | | | |
| NATURAL DE (cidade e estado) | UF | NACIONALIDADE | SEXO |
| São Paulo | SP | Brasileira | Masculino |
| ESTADO CIVIL | | REG-IME DE BENS (em casado) | |
| Divorciado(a) | | | |
| FILIAÇÃO (pai) | | (mãe) | |
| RICARDO NHONCANSE | | NEUSA MARIA AGUIAR NHONCANSE | |
| NASCIMENTO (data do nascimento) | IDENTIDADE (número) | DIGITO | DATA DE EXPED. (Q/W) |
| 06/02/1974 | 22794805 | 1 | 08/02/2006 |
| ORGÃO EMISSOR | UF | CPF (número) | |
| SSP | SP | 157.030.396-35 | |
| EMANIPADO POR (termina em emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) | | | |
| RODOVIA NESRALLA RUBEZ | | | NÚMERO |
| BARRIO/DISTRITO | | | CODIGO DO MUNICIPIO |
| AQUADA | | | 4952 |
| CEP | | | |
| 12630-000 | | | |
| COMPLEMENTO | | | |
| KM3 | | | |
| MUNICIPIO | | UF | País |
| Cachoeira Paulista | | SP | Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| ATO(S): | | | |
| Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social: | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| R NHONCANSE JUNIOR - ME | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.) | | | NÚMERO |
| RUA PARANA | | | 55 |
| BARRIO/DISTRITO | | | CODIGO DO MUNICIPIO |
| JARDIM DA FONTE | | | 4952 |
| CEP | | | |
| 12630-000 | | | |
| COMPLEMENTO | | | |
| MUNICIPIO | | UF | País |
| Cachoeira Paulista | | SP | Brasil |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| | | formaconstrutora@uol.com.br | |
| VALOR DO CAPITAL (por ação) | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| 4330403 | | | |
| 4330401 | | | |
| 4330404 | | | |
| 4330405 | | | |
| 4742300 | | | |
| 4744099 | | | |
| 4330499 | | | |
| 8129000 | | | |
| 4299501 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF |
| | 14.527.146/0001-02 | | |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | |
| Permanece Inalterado | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - preencher pelo responsável) | | | |
| R NHONCANSE JUNIOR - ME <i>R. Nhoncansê Junior - Me</i> | | | |
| DATA DE ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) | | |
| 10/03/2014 | RICARDO NHONCANSE JUNIOR (Empresário) | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014006551-2



7 6 MAR 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 111.457/14-2

GISELA STREHM GESCHIN SECRETARIA GERAL

111.457/14-2

SECRETARIA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.527.146/0001-02 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/10/2011 |
| NOME EMPRESARIAL R NHONCANSE JUNIOR - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMA CONSTRUTORA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADUARO R PARANA | NÚMERO 55 | COMPLEMENTO |
| CEP 12.630-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA FONTE | MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA |
| UF SP | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 30/09/2014 às 11:24:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

IE: 235.019.776.118 **Situação:** Ativo
CNPJ: 14.527.146/0001-02 **Data da Inscrição no Estado:** 26/10/2011
Nome Empresarial: R. NHONCANSE JUNIOR - ME **Regime de Apuração:** SII

Empresa - Geral

Nome Empresarial: R. NHONCANSE JUNIOR - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 26/10/2011
CNPJ da Matriz: 14.527.146/0001-02
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 120.000,00
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 26/10/2011
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

| CPF/CNPJ | Nome | Qualificação | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|----------------|--------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|
| 157.030.398-35 | RICARDO NHONCANSE JUNIOR | Empresário | 0,00 % | 26/10/2011 |

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: FORMA CONSTRUTORA
CNPJ: 14.527.146/0001-02 **Data da Inscrição no Estado:** 26/10/2011
IE: 235.019.776.118 **Data Início da IE:** 26/10/2011
NIRE: 35.1.2753014-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R NHONCANSE JUNIOR - ME
CNPJ: 14.527.146/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:52:27 do dia 02/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2015.

Código de controle da certidão: **D66A.0445.2942.7900**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14527146/0001-02
Razão Social: RICARDO NHONCANSE JUNIOR ME
Nome Fantasia: FORMA CONSTRUTORA
Endereço: RUA PARANA 55 / JARDIM DA FONTE / CACHOEIRA
PAULISTA / SP / 12630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091508495926132897

Informação obtida em 23/09/2014, às 16:22:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.527.146

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5829833

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/09/2014 16:28:35

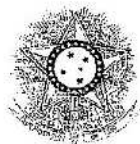
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R NHONCANSE JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.527.146/0001-02
Certidão n°: 62860146/2014
Expedição: 23/09/2014, às 16:26:52
Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R NHONCANSE JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.527.146/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins, a pedido da R Nhoncanse Junior ME, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa e Cadastro Mobiliário, constatamos que a Inscrição abaixo informada, não possui DÉBITOS ou DÍVIDA ATIVA pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Inscrição Cadastral : 31536
Razão Social : R Nhoncanse Junior ME
CNPJ/CPF : 14.527.146/0001-02

Endereço da Empresa : Rua Paraná, 55
Bairro : Margem Esquerda
Cidade : Cachoeira Paulista CEP : 12630-000
Estado : São Paulo

Atividade: Construção de Edifícios, Comércio Varejista de Material Elétrico e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral

Validade desta Certidão: 30 dias da data de expedição

CACHOEIRA PAULISTA, 25 de setembro de 2014.

Rochelle Cristina Matoso
Secretário Municipal de Administração e Finanças



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
CARTA CONVITE N. 15/2014

Prezados Senhores,

A Empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02, Inscrição Estadual 235.019.776.118, estabelecida na Rua Paraná, 55 – Jardim da Fonte, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, interessada em participar no processo licitatório de CARTA CONVITE 15/2014 da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP, por intermédio de seu representante legal **Ricardo Nhoncanse Júnior**, brasileiro, casado, CPF 157.030.398-35, RG 22.794.805-1, DECLARA sob as penas da lei (código penal art. 299), nos termos do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância/cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.



R NHONCANSE JUNIOR ME
Ricardo Nhoncanse Junior
Representante legal
RG 22.794.805-1 / CPF 157.030.398-35

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
CARTA CONVITE Nº. 15/2014

Prezados Senhores,

A Empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02, Inscrição Estadual 235.019.776.118, estabelecida na Rua Paraná, 55 – Jardim da Fonte, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, por intermédio de seu representante legal **Ricardo Nhoncansê Júnior**, CPF 157.030.398-35, para fins de participação na Carta Convite em epígrafe, DECLARA sob as penas da lei, que não existe superveniência de fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive no que se refere às vedações estabelecidas na Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.



R NHONCANSE JUNIOR ME
Ricardo Nhoncansê Junior
Representante legal
RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35

ENVELOPE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP
CARTA CONVITE N. 15/2014 – PROCESSO N. 66/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

R. NHONCANSE JÚNIOR ME - CNPJ 14.527.146/0001-02

ABERTURA: 08/10/2014 – 10H30M

M. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
F. I. A. L.

JUCESP PROTOCOLO
0.833.876/12-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social os abaixo assinados:

MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, portador da cédula de identidade RG nº 18727193 SSP/SP e do CPF nº 084.186.458-65, residente e domiciliado a rua Haroldo Moreira Jorge, nº 198 - Parque Primavera - CEP 12.630-000 - Cachoeira Paulista - SP e,

RENATO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, maior portadora da cédula de identidade RG nº 20.145.778 SSP/SP e do CPF nº 071.198.338-04, residente e domiciliado a rua Aguinaldo Pereira Leite, nº 225 - Vila Brito - CEP 12.600-310 - Lorena - SP, resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade empresaria limitada, que se regerá conforme as clausulas e condições seguintes:

Convênio Lorena

Clausula Primeira: Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob a denominação social de ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., com endereço a Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 297, Apto. n. 02, Centro, CEP 12.630-000 - Cachoeira Paulista - SP

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias, e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Clausula Segunda: Do Ramo de Atividade

A sociedade tem como ramo de atividade a construção civil em geral; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; construção de edifícios; construção de barragens e represas; construção de

[Handwritten signature]
ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CACHOEIRA PAULISTA - SP

[Handwritten mark]

instalações esportivas; demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplenagem; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos e aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Clausula Terceira: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios, tendo a seguinte distribuição:

| | | |
|----------------------------------|---------|---------------------------|
| MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA | 495.000 | - QUOTAS..R\$ 495.000,00 |
| RENATO LUIZ DOS SANTOS | 5.000 | - QUOTAS..R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | 500.000 | - QUOTAS ..R\$ 500.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

Clausula Quarta: Prazo de Duração

A sociedade será por prazo indeterminado de duração. (art. 997, II CC/2002).

Clausula Quinta: Da Administração

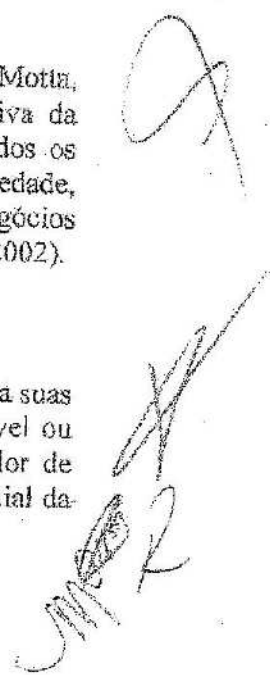
A sociedade é administrada pelo sócio Marco Antonio Sattin Motta, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (artigos 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Clausula Sexta: da Extinção da Sociedade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

E.R. - JUCESP - S.J. Cam. 38


A. SATTIN MOTTA
Sócio - Administrador
CNPJ 08.000.000/0001-00


R

sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Clausula Sétima: Da Retirada e Admissão dos Sócios

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, o qual deverá ser informada por escrito com antecedência de 90 (noventa dias), formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (artigos 1.056 e 1.057, CC/2002)

Clausula Oitava: Do Exercício Social

O Ano Social coincide com o ano civil.

Clausula Nona: Da Retirada de Pró-Labore

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal de pró-labore dentro dos limites da legislação do Imposto de Renda vigente na época.

Clausula Décima: Dos Lucros/Prejuízos Apurados

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proteção de suas quotas, os lucros e perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

Clausula Décima Primeira: Da deliberação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071, 1.072, parágrafo segundo e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima Segunda: Do Foro


E.H. - AUCESP - S. JOAQUIM

[Handwritten signature]
RG 12.808.278-2
Escritório

Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos pelas disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir toda e qualquer duvida que possa ocorrer no presente instrumento.


E por estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Cachoeira Paulista, 18 de julho de 2012.


MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA


RENATO LUIZ DOS SANTOS

TESTEMUNHAS


IGOR COELHO CALEGÃO
RG: 30.709.515 SSP/SP


MARCELO B. SANTOS VIEIRA
RG: 24.562.898 SSP/SP



E.R. JUCESP - São Paulo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
|---|----------------------------------|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.105.926/0001-44 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| DATA DE ABERTURA 13/08/2012 | | | |
| NOME EMPRESARIAL ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOVALE CONSTRUTORA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.99-3-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES | | NÚMERO 297 | COMPLEMENTO APT N. 02 |
| CEP 12.630-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA | UF SP |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/10/2014 às 20:34:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signature

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2014

MPamm


**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**
**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

| Estabelecimento | |
|--|--|
| IE: 235.022.261.110 CNPJ: 17.105.926/0001-44 | |
| Nome Empresarial: ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME Nome Fantasia: ECOVALE CONSTRUTORA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| Endereço | |
| Logradouro: AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES Nº: 297 CEP: 12.630-000 Município: CACHOEIRA PAULISTA | |
| Complemento: APT N. 02 Bairro: CENTRO UF: SP | |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Obras de terraplenagem | |
| Data da Situação Cadastral: 01/11/2012 | |

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 2.0.20

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17105926/0001-44
Razão Social: ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: ECOVALE CONSTRUTORA
Endereço: AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES 297 APT N.02 / CENTRO
/ CACHOEIRA PAULISTA / SP / 12630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

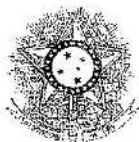
Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100608234573651375

Informação obtida em 07/10/2014, às 20:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CMR



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.105.926/0001-44

Certidão n°: 64171252/2014

Expedição: 08/10/2014, às 08:54:14

Validade: 05/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.105.926/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins, a pedido da **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa e Cadastro Mobiliário, constatamos que a Inscrição abaixo informada, não possui DÉBITOS ou DÍVIDA ATIVA pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Inscrição Cadastral : 31625
Razão Social : ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ/CPF : 17.105.926/0001-44

Endereço da Empresa : AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 297
Bairro : CENTRO
Cidade : CACHOEIRA PAULISTA **CEP** : 12630-000
Estado : SP

Atividade: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Obras de terraplenagem, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de instalações esportivas e recreativas.

Validade desta Certidão: 30 dias da data de expedição

CACHOEIRA PAULISTA, 18 de setembro de 2014.

Rochelle Cristina Matoso
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**Ecovale Construtora e Soluções
Ambientais Ltda. - ME**


CNPJ: 17.105.926/0001-44 INSC. EST.: 335.022.261.110

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO PÚBLICA**

CARTA CONVITE 15/2014

A empresa **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.105.926/0001-44, situada na Av Conselheiro Rodrigues Alves, 297, Centro – Cachoeira Paulista, para fins de participação na Carta Convite 15/2014, DECLARA sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive no que se refere às vedações estabelecidas na Lei Estadual 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

Cachoeira Paulista, 07 de outubro de 2014.



MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA
SOCIO – GERENTE
RG 18.727.193- SSP-SP
CPF 084.186.458-65

Rua Conselheiro Rodrigues Alves n.º 297 - Apto. 02 – Centro - Cachoeira Paulista – SP
CEP 12.630-000 Fone: (12) 3101-2387 / 3103-3083 / 3103-3806



**Ecovale Construtora e Soluções
Ambientais Ltda. - ME**


CNPJ: 17.105.926/0001-44 INSC. EST.: 235.022.261.110

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO – INCISO XXXIII, ART. 7º CF**

CARTA CONVITE 15/2014

A empresa **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.105.926/0001-44, situada na Av Conselheiro Rodrigues Alves, 297, Centro – Cachoeira Paulista, para fins de participação na Carta Convite 15/2014, DECLARA (para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cachoeira Paulista, 07 de outubro de 2014.



MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA
SOCIO – GERENTE
RG 18.727.193- SSP-SP
CPF 084.186.458-65



Ecovale
Amb

CNPJ: 17.101

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONVITE Nº 15/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 297 - CENTRO, CACHOEIRA

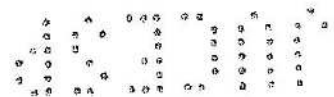
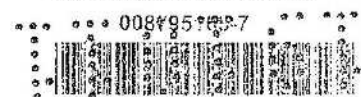
Rua Conselheiro Rodrigues Alves n.º 297 - A
CEP 12.630-000 Fone: (12) 3101-3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONVENIO URATUBA
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | |
|---|---|---|--------------------------------------|
| NOME DO EMPREENHADOR DO REGISTRO DE EMPRESAS (NOME DA RAZÃO SOCIAL) | | NOME DO EMPRESÁRIO (NOME) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações): FABIANO MARQUES | | | |
| NACIONALIDADE (estado ou país) (do titular) | UF | NACIONALIDADE | SEXO |
| Caraguatutuba | SP | Brasileira | Masculino |
| ESTADO CIVIL | SITUAÇÃO DE REGISTRO (do titular) | | |
| Solteiro(a) | | | |
| FILIAÇÃO (pai) | | MATER | |
| DAVID MARQUES | | MARGARIDA MEDIA DA SILVA MARQUES | |
| DATA DE NASCIMENTO (do titular) | IDENTIDADE (Número) | ORGÃO EMISSOR | CPF (Número) |
| 12/11/1981 | 41403853-8 | SSP | SP |
| CPF (Número) | | | |
| 301.959.928-81 | | | |
| FINANCIADO POR (Forma de emissão de ações e controle de emissão de ações) | | | |
| ENDEREÇO NA COMERCIAL (rua, av, etc.) | | | NÚMERO |
| TRAVESSA JOAO MOREIRA CESAR | | | 380 |
| BARRIO/CITY | | CEP | CÓDIGO DE REGISTRO |
| JARAGUAZINHO | | 11675-490 | 4976 |
| MUNICÍPIO | | | |
| Caraguatutuba | | UF | País |
| | | SP | Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| TIPO DE CONSTITUIÇÃO | | | |
| Constituição Normal | | | |
| TIPO DE REGIME SOCIAL | | | |
| F MARQUES CONSTRUÇÕES | | | |
| 4211162 | CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE | | |
| 4213800 | CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. | | |
| 4290501 | | | |
| 4290599 | | | |
| 4311892 | | | |
| 4312600 | | | |
| 4313400 | | | |
| 4319300 | | | |
| 4321500 | | | |
| 4322301 | | | |
| 4322302 | | | |
| 4322303 | | | |
| 4329104 | | | |
| 4329199 | | | |
| 4330401 | | | |
| 4330499 | | | |
| 4391600 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO (do CNPJ) | TRANSPARENCIA DE SÍMBOLO (ou em UF) (do CNPJ) | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO/REGISTRAMENTO |
| 14/10/2011 | | | Não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal e responsável) | | | |
| F MARQUES CONSTRUÇÕES <i>F Marques Construções</i> | | | |
| DATA DE ASSINATURA | ASSINATURA DO TITULAR (ou pelo representante legal) | | |
| 14/10/2011 | FABIANO MARQUES (Empresário) <i>FABIANO MARQUES</i> | | |
| TIPO DE REGIME SOCIAL | | | |
| DEFERIDO | | | |

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO UBATUBA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

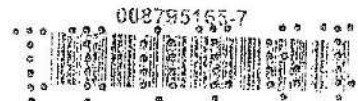
| | | | |
|---|---|--|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) (obrigatório) | | NOME DA JCM (obrigatório) | |
| FABIANO MARQUES | | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO | |
| MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA (obrigatório) | | UF | NACIONALIDADE |
| Caraguatatuba | | SP | Brasileira |
| ESTADO CIVIL | | SEXO | |
| Solteiro(a) | | Masculino | |
| NOME DO(S) SOCIOS (obrigatório) | | CPF | |
| DAVID MARQUES | | MARGARIDA MEDIA DA SILVA MARQUES | |
| DATA DE NASCIMENTO | CPF | UF | CPF |
| 12/11/1981 | 41403853-8 | SP | 301.959.928-81 |
| ENDEREÇO (obrigatório) (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP) | | | |
| TRAVESSA JOAO MOREIRA CESAR | | | NÚMERO |
| JARAGUAZINHO | | | 380 |
| CARRIAGEM | | | CEP |
| | | | 11675-490 |
| CARRIAGEM | | | CEP |
| | | | 4978 |
| CARRIAGEM | | UF | País |
| Caraguatatuba | | SP | Brasil |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | |
| CONSTITUIÇÃO NORMAL: | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| F MARQUES CONSTRUÇÕES | | | |
| RUA SETE | | | |
| CARRIAGEM | | | |
| CAPUTERA | | | |
| CARRIAGEM | | | |
| CARRIAGEM | | | |
| CARRIAGEM | | UF | País |
| Caraguatatuba | | SP | Brasil |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | | E-MAIL | |
| 120 000,00 | | pnadmccntab@bolmail.com | |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | E-MAIL | |
| CENTO E VINTE MIL REAIS | | pnadmccntab@bolmail.com | |
| CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal | EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E | | |
| 4120400 | VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS E PRODUTOS DERIVADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO | | |
| Atividade(s) Secundária(s) | ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE | | |
| 4211101 | SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, ALUGUEL DE MÁQUINAS, ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS, EQUIPAMENTOS PARA | | |
| DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR | NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR | INSCRIÇÃO ADEQUADA PARA O REGISTRO | DATA DE EXPIRAÇÃO DO REGISTRO ANTERIOR |
| 14/10/2011 | | | Não |
| ASSINATURA (obrigatório) (nome completo e assinatura) | | | |
| F MARQUES CONSTRUÇÕES <i>F Marques Construções</i> | | | |
| DATA DE ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo e assinatura) | | |
| 14/10/2011 | FABIANO MARQUES (Empresário) <i>FABIANO MARQUES</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.532.336/0001-00 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/10/2011 |
| MATRIZ | | |
| NOME EMPRESARIAL F MARQUES CONSTRUÇOES - ME | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LGL CONSTRUTORA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R SETE | NÚMERO 123 | COMPLEMENTO |
| CEP 11.660-452 | BAIRRO/DISTRITO CAPUTERA | MUNICÍPIO CARAGUATATUBA |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | UF SP | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **20:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

F

| | | |
|---|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.532.336/0001-00 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/10/2011 |
| NOME EMPRESARIAL F MARQUES CONSTRUÇOES - ME | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) | | |
| LOGRADOURO R SETE | NÚMERO 123 | COMPLEMENTO |
| CEP 11.660-452 | BAIRRO/DISTRITO CAPUTERA | MUNICÍPIO CARAGUATATUBA |
| | | UF SP |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **20:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

| Estabelecimento | |
|---|--|
| IE: 254.071.983.110 CNPJ: 14.532.336/0001-00 | |
| Nome Empresarial: F MARQUES CONSTRUCOES - ME Nome Fantasia: LGL CONSTRUTORA Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | |
| Endereço | |
| Logradouro: RUA SETE Nº: 123 CEP: 11.660-452 Município: CARAGUATATUBA | Complemento: Bairro: CAPUTERA UF: SP |
| Informações Complementares | |
| Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Construção de edifícios | Data da Situação Cadastral: 27/10/2011 |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 2.0.20

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F MARQUES CONSTRUCOES - ME
CNPJ: 14.532.336/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:50:13 do dia 12/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2015.

Código de controle da certidão: **87BC.31D1.0F88.B51F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14532336/0001-00
Razão Social: F MARQUES CONSTRUCOES ME
Nome Fantasia: LGL CONSTRUTORA
Endereço: R SETE 123 / CAPUTERA / CARAGUATATUBA / SP / 11660-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100607431758802887

Informação obtida em 07/10/2014, às 20:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.532.336

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5960878

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2014 08:51:47

(hora de Brasília)

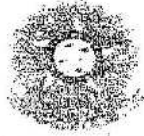
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **F MARQUES CONSTRUCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 14.532.336/0001-00
Certidão nº: 50321815/2014
Expedição: 08/05/2014
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F MARQUES CONSTRUCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **14.532.336/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº512/2014

CERTIFICAMOS em atenção ao requerimento protocolado sob o nº **940/2014**, no qual é interessado **F MARQUES CONSTRUCOES ME**, que em verificação aos arquivos municipais, constatamos inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes Municipais sob o nº **18.896**, a empresa denominada "**F MARQUES CONSTRUCOES ME**" com **CNPJ 14.532.336/0001-00**, estabelecida na Rua Sete, 123 - Caputera, neste município, com atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ESCRITÓRIO P/ CONTATOS**.

Certificamos ainda, que referente a Tributos Imobiliários não foi localizada nenhuma identificação cadastral em nome da empresa em questão e nem em nome de **FABIANO MARQUES** portador do **CPF 301.959.928-81**, A que se refere a Tributos Mobiliários de **Taxa de Fiscalização de funcionamento** e de **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), **NADA DEVE** aos cofres Públicos Municipais.


Contudo, faz-se necessária a verificação junto ao serviço de anexo da fazenda, sobre a existência de execução fiscal, tendo a presente Certidão o efeito de **NEGATIVA**, ressalvando o direito da **FAZENDA MUNICIPAL**, de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do contribuinte supra identificado, e referente ao cadastro mobiliário de inscrição acima, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente da qual ficará cópia arquivada nesta repartição.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de expedição.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2014.


Shirley Grizete de J. Moreira
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento


Shirley Grizete de J. Moreira
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

X



CNPJ: 14.532.336/0001-00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
C/C 15/2014

A empresa **F MARQUES CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ 14.532.336/0001-00, situada RUA SETE, 123, BAIRRO CAPUTERA- CARAGUATATUBA/SP, por intermédio de seu representante legal **FABIANO MARQUES**, CPF 301.959.928-81, para fins de participação na Carta Convite 15/2014, declara sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive no que se refere às vedações estabelecidas na Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.

FABIANO MARQUES
F MARQUES CONSTRUÇÕES ME
FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81



CNPJ: 14.532.336/0001-00

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO – INCISO XXXIII, ART. 7º CF**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
CONVITE 15/2014

A Empresa **F MARQUES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ 14.532.336/0001-00, estabelecida na Rua Sete, 123, bairro Caputera, Caraguatatuba, representada por **FABIANO MARQUES**, CPF 301.959.928-81, RG 41.403.853-8, DECLARA sob as penas da lei (código penal art. 299), nos termos do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância/cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.


F MARQUES CONSTRUÇÕES ME
FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81

ENVELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARTA CONVIT
DOCUMENTOS DE HABIL
F MARQUES CON



VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 149.081,47 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), incluídos todos os materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos, demais encargos legais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses.

GARANTIA DA OBRA/SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS EMPREGADOS: pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos para obras civis e instalações e de, no mínimo, 01 (um) ano para os equipamentos, prevalecendo, quando previsto, o prazo de garantia solicitado em Memorial, tudo contado a partir do recebimento pelo Município de São José do Barreiro.

Para tanto, declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a Tomada de Preços supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares.

A seguir, temos a Planilha orçamentária e o Cronograma físico-financeiro.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.

R. NHONCANSE JUNIOR ME

Ricardo Nhoncansê Júnior

Representante legal

RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35

FORMA CONSTRUTORA
CNPJ 14.527.146/0001-02
R. Nhoncansê Júnior - ME
Rua Paraná nº 55
Jd. da Fonte - Cep 12.630-000
Cachoeira Paulista-SP

ANEXO I - PROPOSTA REF. CARTA CONVITE Nº 15/2014

SEGUE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| Planilha Orçamentária. | | Fonte: Boletim CPOS versão 163 | | | |
|---|--|--------------------------------|--------|--------------------|---------------|
| Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana | | | | | |
| Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado | | | | | |
| CPOS | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total |
| Canteiro de obras | | | | | |
| 020102 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | m ² | 12,00 | R\$ 195,59 | R\$ 2.347,07 |
| 020802 | Placa de identificação para obra | m ² | 3,00 | R\$ 332,89 | R\$ 998,67 |
| | | | | Preço final | R\$ 3.345,74 |
| Demolição | | | | | |
| 040806 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | un | 7,00 | R\$ 6,99 | R\$ 48,90 |
| 030204 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ³ | 2,00 | R\$ 42,14 | R\$ 84,27 |
| 030102 | Demolição manual de concreto simples | m ³ | 1,00 | R\$ 115,87 | R\$ 115,87 |
| 030306 | Demolição manual de revestimento em massa de piso | m ² | 132,00 | R\$ 5,27 | R\$ 695,24 |
| | | | | Preço final | R\$ 944,28 |
| Fundação | | | | | |
| 120106 | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa | m | 57,00 | R\$ 51,94 | R\$ 2.960,34 |
| 060102 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m ³ | 3,51 | R\$ 26,33 | R\$ 92,43 |
| 111804 | Lastro de pedra britada | m ² | 1,75 | R\$ 99,70 | R\$ 174,47 |
| 090102 | Forma em madeira comum para fundação | m ² | 53,56 | R\$ 55,10 | R\$ 2.951,18 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 381,12 | R\$ 4,72 | R\$ 1.798,68 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 4,76 | R\$ 341,02 | R\$ 1.623,24 |
| 321601 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | m ² | 36,68 | R\$ 7,99 | R\$ 293,20 |
| 061202 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | m ³ | 32,10 | R\$ 32,42 | R\$ 1.040,78 |
| | | | | Preço final | R\$ 10.934,32 |
| Pilares | | | | | |
| 090103 | Forma em madeira comum para estrutura | m ² | 53,76 | R\$ 116,71 | R\$ 6.274,07 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 128,25 | R\$ 4,72 | R\$ 605,27 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 1,28 | R\$ 341,02 | R\$ 436,50 |
| | | | | Preço final | R\$ 7.315,84 |
| Vigas | | | | | |

CNPJ 14.527.146/0001-02

IE 235.019.776.118

Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000

Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118/ ID 672*17288

@: formaconstrutora@uol.com.br

| | | | | | | | |
|--------|--|----------------|--------|-----|--------|--------------------|---------------|
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 314,00 | R\$ | 4,72 | R\$ | 1.481,91 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 3,14 | R\$ | 341,02 | R\$ | 1.070,79 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 2.552,70 |
| | Forro | | | | | | |
| 220101 | Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus | m ² | 265,80 | R\$ | 32,46 | R\$ | 8.626,75 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 8.626,75 |
| | Alvenaria de vedação | | | | | | |
| 140421 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação | m ² | 270,00 | R\$ | 43,82 | R\$ | 11.831,91 |
| 142001 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | m ³ | 1,35 | R\$ | 887,29 | R\$ | 1.197,84 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 13.029,75 |
| | Cobertura | | | | | | |
| 150103 | Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m | m ² | 175,00 | R\$ | 71,25 | R\$ | 12.469,04 |
| 160302 | Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm | m ² | 175,00 | R\$ | 33,04 | R\$ | 5.781,33 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 18.250,37 |
| | Esquadrias/ferragens | | | | | | |
| 230905 | Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm | un | 10,00 | R\$ | 317,31 | R\$ | 3.173,09 |
| 230903 | Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm | un | 4,00 | R\$ | 302,00 | R\$ | 1.208,00 |
| 240246 | Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa | m ² | 3,36 | R\$ | 403,45 | R\$ | 1.355,60 |
| 240110 | Caixilho em ferro, linha comercial | m ² | 7,20 | R\$ | 441,91 | R\$ | 3.181,75 |
| 260104 | Vidro liso transparente de 4 mm | m ² | 5,00 | R\$ | 68,92 | R\$ | 344,60 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 9.263,04 |
| | Instalação elétrica/eletificação | | | | | | |
| 370314 | Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes | un | 1,00 | R\$ | 206,60 | R\$ | 206,60 |
| 371360 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A | un | 16,00 | R\$ | 14,19 | R\$ | 227,06 |
| 371363 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | un | 1,00 | R\$ | 55,05 | R\$ | 55,05 |
| 400701 | Caixa em PVC de 4' x 2' | un | 22,00 | R\$ | 8,23 | R\$ | 181,16 |
| 381921 | Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm | m | 200,00 | R\$ | 9,21 | R\$ | 1.841,79 |
| 390702 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C | m | 735,99 | R\$ | 1,77 | R\$ | 1.305,57 |
| 400506 | Interruptor com 3 teclas simples e placa | un | 10,00 | R\$ | 22,78 | R\$ | 227,76 |
| 400502 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 10,00 | R\$ | 12,66 | R\$ | 126,58 |
| 400446 | Tomada 2P+T, 20A 250V, completa | un | 10,00 | R\$ | 14,94 | R\$ | 149,36 |
| 411412 | Luminária de sobrepor ou pendente em caixá aberta para 2 lâmpadas | un | 12,00 | R\$ | 81,18 | R\$ | 974,20 |

CNPJ 14.527.146/0001-02

IE 235.019.776.118

Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000

Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672*17288

@: formaconstrutora@uol.com.br

| | | | | | | |
|--------|---|----------------|--------|--------------------|--------------|--|
| | fluorescentes de 110W | | | | | |
| 390706 | Cabo de cobre de 16,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C | m | 150,00 | R\$ 7,40 | R\$ 1.110,33 | |
| | | | | Preço final | R\$ 6.405,46 | |
| | Instalações hidro-sanitárias | | | | | |
| 440180 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 3,00 | R\$ 318,44 | R\$ 955,31 | |
| 440116 | Lavatório de louça pequeno com coluna | un | 3,00 | R\$ 442,96 | R\$ 1.328,88 | |
| 300806 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros | un | 1,00 | R\$ 495,96 | R\$ 495,96 | |
| 300802 | Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida | un | 1,00 | R\$ 567,26 | R\$ 567,26 | |
| 300103 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm | un | 2,00 | R\$ 148,54 | R\$ 297,07 | |
| 440110 | Lavatório de louça sem coluna | un | 1,00 | R\$ 96,50 | R\$ 96,50 | |
| 442011 | Engate flexível de PVC DN= 1/2" | un | 12,00 | R\$ 6,85 | R\$ 82,26 | |
| 442062 | Válvula americana | un | 4,00 | R\$ 4,30 | R\$ 17,21 | |
| 442001 | Sifão plástico sanfonado universal de 1' | un | 4,00 | R\$ 16,97 | R\$ 67,89 | |
| 440359 | Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado | un | 4,00 | R\$ 127,96 | R\$ 511,85 | |
| 440130 | Tanque de louça com coluna de 22 litros | un | 1,00 | R\$ 407,95 | R\$ 407,95 | |
| 440160 | Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences | un | 1,00 | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 | |
| 480202 | Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | R\$ 269,64 | R\$ 269,64 | |
| 480501 | Torneira de bóia, DN= 3/4" | un | 1,00 | R\$ 45,63 | R\$ 45,63 | |
| 460502 | Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 30,00 | R\$ 20,24 | R\$ 607,07 | |
| 470121 | Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2" | un | 1,00 | R\$ 83,02 | R\$ 83,02 | |
| 470202 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | R\$ 67,56 | R\$ 202,68 | |
| 470211 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | R\$ 67,27 | R\$ 201,80 | |
| 460205 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 6,00 | R\$ 28,40 | R\$ 170,43 | |
| 460102 | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | m | 24,00 | R\$ 26,12 | R\$ 626,78 | |
| 490103 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 4,00 | R\$ 62,55 | R\$ 250,19 | |
| | | | | Preço final | R\$ 7.461,39 | |
| | Revestimento de paredes e teto | | | | | |
| 170202 | Chapisco | m ² | 525,78 | R\$ 3,88 | R\$ 2.038,08 | |
| 170212 | Emboço comum | m ² | 525,78 | R\$ 11,85 | R\$ 6.229,39 | |
| | | | | Preço final | R\$ 8.267,47 | |
| | Revestimento de piso | | | | | |

CNPJ 14.527.146/0001-02

IE 235.019.776.118

Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000

Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118/ ID 672*17288

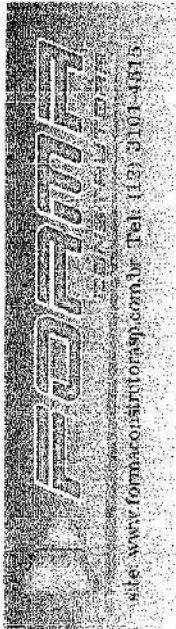
@: formaconstrutora@uol.com.br

| | | | | | | | |
|---------------------------|---|----------------|--------|-----|--------|---------------------------|-----------------------|
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 19,55 | R\$ | 341,02 | R\$ | 6.666,86 |
| 170105 | Regularização de piso com nata de cimento | m ² | 265,50 | R\$ | 15,25 | R\$ | 4.049,76 |
| 170105 | Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m ² | 265,50 | R\$ | 70,76 | R\$ | 18.786,49 |
| 180611 | Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m | 45,00 | R\$ | 13,03 | R\$ | 586,37 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 30.089,48 |
| Pintura | | | | | | | |
| 331003 | Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo | m ² | 632,82 | R\$ | 15,98 | R\$ | 10.109,96 |
| 331102 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 50,00 | R\$ | 20,94 | R\$ | 1.046,82 |
| 330375 | Verniz acrílico | m ² | 315,50 | R\$ | 20,86 | R\$ | 6.581,25 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 17.738,04 |
| Área Externa | | | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 9,60 | R\$ | 341,02 | R\$ | 3.273,75 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 3.273,75 |
| Limpeza Final Obra | | | | | | | |
| 550102 | Limpeza final da obra | m ² | 357,86 | R\$ | 4,42 | R\$ | 1.583,10 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 1.583,10 |
| | | | | | | Preço Final Global | R\$ 149.081,47 |

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.

R-NHONCANSE JUNIOR ME
 Ricardo Nhoncarse Júnior
 Representante legal
 RG 22.794.805-1 / CPF 157.030.398-35

FORMA CONSTRUTORA
 CNPJ 14.527.146/0001-02
 R Nhoncarse Júnior - ME
 Rua Paraná nº 55
 Jd da Fonte- Cep 12.630-000
 Cachoeira Paulista-SP



ANEXO II - SEQUE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

| Item | Discriminação | Valor R\$ | Peso % | Mês 1 | | | Mês 2 | | | Mês 3 | | | Mês 4 | | | | | | |
|------|----------------------------------|---------------|--------|---------------|------|---------------|-------|--------------|------|--------------|------|--------------|-------|---------------|------|---------------|------|-----------|---|
| | | | | Total | % | Acumulado | | Total | % | Acumulado | | Total | % | Acumulado | | Total | % | Acumulado | |
| | | | | | | R\$ | % | | | R\$ | % | | | R\$ | % | | | R\$ | % |
| 1 | Canteiro de obras | R\$ 3.345,74 | 2,24% | R\$ 3.345,74 | 100% | R\$ 3.345,74 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Demolição | R\$ 944,28 | 0,63% | R\$ 944,28 | 100% | R\$ 944,28 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Fundação | R\$ 10.934,32 | 7,33% | R\$ 10.934,32 | 100% | R\$ 10.934,32 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Pilares | R\$ 7.315,84 | 4,91% | R\$ 7.315,84 | 100% | R\$ 7.315,84 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Vigas | R\$ 2.552,70 | 1,71% | R\$ 2.552,70 | 100% | R\$ 2.552,70 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Forro | R\$ 8.626,75 | 5,79% | | | R\$ 8.626,75 | 100% | R\$ 8.626,75 | 100% | | | | | | | | | | |
| 7 | Alvenaria de vedação | R\$ 13.029,75 | 8,74% | | | R\$ 6.514,88 | 50% | R\$ 6.514,88 | 50% | R\$ 6.514,88 | 50% | | | | | | | | |
| 8 | Cobertura | R\$ 18.250,37 | 12,24% | | | R\$ 18.250,37 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Esquadrias/ferragens | R\$ 9.263,04 | 6,21% | | | R\$ 9.263,04 | 100% | R\$ 9.263,04 | 100% | | | | | | | | | | |
| 10 | Instalação elétrica/eletrofiação | R\$ 6.405,46 | 4,30% | | | R\$ 3.202,73 | 50% | R\$ 3.202,73 | 50% | R\$ 3.202,73 | 50% | R\$ 3.202,73 | 50% | | | | | | |
| 12 | Instalações hidro-sanitárias | R\$ 7.461,39 | 5,00% | | | R\$ 7.461,39 | 100% | R\$ 7.461,39 | 100% | | | | | | | | | | |
| 13 | Revestimento de paredes e teto | R\$ 8.267,47 | 5,55% | | | | | | | R\$ 8.267,47 | 100% | R\$ 8.267,47 | 100% | | | | | | |
| 14 | Revestimento de piso | R\$ 30.089,48 | 20,18% | | | | | | | | | | | R\$ 30.089,48 | 100% | R\$ 30.089,48 | 100% | | |

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - CARTA CONVITE 015/214
 Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana

PREFEITURA MUNICIPAL
 Estação Terapêutica do São José do Barreiro - SP
 Rua João Bosco Taborda, 44 - Jd. São
 Jac. José do Barreirinho II - Jd. São José do Barreiro - SP
 CEP: 13330-000 - Tel: (12) 3111-8000

CNPJ 14.527.146/0001-02 IE 235.019.776.118
 Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000
 Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9 9633-8118/ ID 672*17288
 @: licitacao@formaconstrutorasp.com.br
 www.formaconstrutorasp.com.br

ENVELOPE 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP
CARTA CONVITE N. 15/2014 – PROCESSO N. 66/2014**

PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA:

R. NHONCANSE JÚNIOR ME - CNPJ 14.527.146/0001-02

ABERTURA: 08/10/2014 – 10H30M

**CONVITE Nº 15/2014
PROPOSTA COMERCIAL**

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação na escola EMEF Fazendinha Mariana, na SP 221, bairro Lageado, São José do Barreiro.

Nome da proponente: **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

CNPJ: 17.105.926/0001-44 IE 235.022.261.110

Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves, 297, Centro - Cachoeira Paulista - SP CEP 12.630-000 - Email: renatos2010@hotmail.com - Renato Luiz dos Santos

Seguem planilha e cronograma detalhados:

| Planilha Orçamentária. | | | | | |
|---|--|--------------------------------|--------|--------------------|--------------|
| Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana | | | | | |
| Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado | | Fonte: Boletim CPOS versão 163 | | | |
| CPOS | Descrição | Unid | Quant | Preço Unit. | Valor Total |
| | Canteiro de obras | | | | |
| 020102 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | m ² | 12,00 | R\$ 196,48 | R\$ 2.357,78 |
| 020802 | Placa de identificação para obra | m ² | 3,00 | R\$ 334,41 | R\$ 1.003,23 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 3.361,02 |
| | Demolição | | | | |
| 040806 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | un | 7,00 | R\$ 7,02 | R\$ 49,13 |
| 030204 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ³ | 2,00 | R\$ 42,33 | R\$ 84,66 |
| 030102 | Demolição manual de concreto simples | m ³ | 1,00 | R\$ 116,40 | R\$ 116,40 |
| 030306 | Demolição manual de revestimento em massa de piso | m ² | 132,00 | R\$ 5,29 | R\$ 698,41 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 948,60 |
| | Fundação | | | | |
| 120106 | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa | m | 57,00 | R\$ 52,17 | R\$ 2.973,86 |
| 060102 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m ³ | 3,51 | R\$ 26,46 | R\$ 92,86 |
| 111804 | Lastro de pedra britada | m ² | 1,75 | R\$ 100,16 | R\$ 175,27 |
| 090102 | Forma em madeira comum para fundação | m ² | 53,56 | R\$ 55,35 | R\$ 2.964,65 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 381,12 | R\$ 4,74 | R\$ 1.806,89 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 4,76 | R\$ 342,57 | R\$ 1.630,65 |
| 321601 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | m ² | 36,68 | R\$ 8,03 | R\$ 294,54 |
| 061202 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | m ³ | 32,10 | R\$ 32,57 | R\$ 1.045,53 |

Mano

| | | | | | |
|--------|--|----------------|--------|--------------------|---------------|
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 10.984,25 |
| | Pilares | | | | |
| 090103 | Forma em madeira comum para estrutura | m ² | 53,76 | R\$ 117,24 | R\$ 6.302,71 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 128,25 | R\$ 4,74 | R\$ 608,03 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 1,28 | R\$ 342,57 | R\$ 438,49 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 7.349,24 |
| | Vigas | | | | |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 314,00 | R\$ 4,74 | R\$ 1.488,67 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 3,14 | R\$ 342,57 | R\$ 1.075,68 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 2.564,35 |
| | Forro | | | | |
| 220101 | Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus | m ² | 265,80 | R\$ 32,60 | R\$ 8.666,14 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 8.666,14 |
| | Alvenaria de vedação | | | | |
| 140421 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação | m ² | 270,00 | R\$ 44,02 | R\$ 11.885,94 |
| 142001 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | m ³ | 1,35 | R\$ 891,34 | R\$ 1.203,31 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 13.089,25 |
| | Cobertura | | | | |
| 150103 | Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m | m ² | 175,00 | R\$ 71,58 | R\$ 12.525,98 |
| 160302 | Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm | m ² | 175,00 | R\$ 33,19 | R\$ 5.807,73 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 18.333,70 |
| | Esquadrias/ferragens | | | | |
| 230905 | Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm | un | 10,00 | R\$ 318,76 | R\$ 3.187,58 |
| 230903 | Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm | un | 4,00 | R\$ 303,38 | R\$ 1.213,52 |
| 240246 | Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa | m ² | 3,36 | R\$ 405,30 | R\$ 1.361,79 |
| 240110 | Caixilho em ferro, linha comercial | m ² | 7,20 | R\$ 443,93 | R\$ 3.196,27 |
| 260104 | Vidro liso transparente de 4 mm | m ² | 5,00 | R\$ 69,23 | R\$ 346,17 |
| | | | | <i>Preço final</i> | R\$ 9.305,34 |
| | Instalação elétrica/eletificação | | | | |
| 370314 | Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes | un | 1,00 | R\$ 207,55 | R\$ 207,55 |
| 371360 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A | un | 16,00 | R\$ 14,26 | R\$ 228,10 |
| 371363 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | un | 1,00 | R\$ 55,30 | R\$ 55,30 |
| 400701 | Caixa em PVC de 4' x 2' | un | 22,00 | R\$ 8,27 | R\$ 181,98 |
| 381921 | Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm | m | 200,00 | R\$ 9,25 | R\$ 1.850,20 |

| | | | | | |
|--------|---|----------------|--------|--------------------|---------------------|
| 390702 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C | m | 735,99 | R\$ 1,78 | R\$ 1.311,53 |
| 400506 | Interruptor com 3 teclas simples e placa | un | 10,00 | R\$ 22,88 | R\$ 228,80 |
| 400502 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 10,00 | R\$ 12,72 | R\$ 127,16 |
| 400446 | Tomada 2P+T, 20A 250V, completa | un | 10,00 | R\$ 15,00 | R\$ 150,04 |
| 411412 | Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W | un | 12,00 | R\$ 81,55 | R\$ 978,65 |
| 390706 | Cabo de cobre de 16,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C | m | 150,00 | R\$ 7,44 | R\$ 1.115,40 |
| | | | | Preço final | R\$ 6.434,71 |
| | Instalações hidro-sanitárias | | | | |
| 440180 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 3,00 | R\$ 319,89 | R\$ 959,67 |
| 440116 | Lavatório de louça pequeno com coluna | un | 3,00 | R\$ 444,98 | R\$ 1.334,95 |
| 300806 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros | un | 1,00 | R\$ 498,22 | R\$ 498,22 |
| 300802 | Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida | un | 1,00 | R\$ 569,86 | R\$ 569,86 |
| 300103 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm | un | 2,00 | R\$ 149,22 | R\$ 298,43 |
| 440110 | Lavatório de louça sem coluna | un | 1,00 | R\$ 96,94 | R\$ 96,94 |
| 442011 | Engate flexível de PVC DN= 1/2" | un | 12,00 | R\$ 6,89 | R\$ 82,63 |
| 442062 | Válvula americana | un | 4,00 | R\$ 4,32 | R\$ 17,29 |
| 442001 | Sifão plástico sanfonado universal de 1' | un | 4,00 | R\$ 17,05 | R\$ 68,20 |
| 440359 | Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado | un | 4,00 | R\$ 128,55 | R\$ 514,18 |
| 440130 | Tanque de louça com coluna de 22 litros | un | 1,00 | R\$ 409,82 | R\$ 409,82 |
| 440160 | Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences | un | 1,00 | R\$ 176,00 | R\$ 176,00 |
| 480202 | Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | R\$ 270,88 | R\$ 270,88 |
| 480501 | Torneira de bóia, DN= 3/4" | un | 1,00 | R\$ 45,84 | R\$ 45,84 |
| 460502 | Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 30,00 | R\$ 20,33 | R\$ 609,84 |
| 470121 | Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2" | un | 1,00 | R\$ 83,40 | R\$ 83,40 |
| 470202 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | R\$ 67,87 | R\$ 203,61 |
| 470211 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | R\$ 67,57 | R\$ 202,72 |
| 460205 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 6,00 | R\$ 28,53 | R\$ 171,20 |
| 460102 | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | m | 24,00 | R\$ 26,24 | R\$ 629,64 |
| 490103 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 4,00 | R\$ 62,83 | R\$ 251,33 |
| | | | | Preço final | R\$ 7.494,65 |
| | Revestimento de paredes e teto | | | | |
| 170202 | Chapisco | m ² | 525,78 | R\$ 3,89 | R\$ 2.047,39 |

Handwritten signature

| | | | | | |
|-----------------------------|---|----------------|--------|---------------------------|----------------|
| 170212 | Emboço comum | m ² | 525,78 | R\$ 11,90 | R\$ 6.257,83 |
| | | | | Preço final | R\$ 8.305,22 |
| Revestimento de piso | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 19,55 | R\$ 342,57 | R\$ 6.697,30 |
| 170105 | Regularização de piso com nata de cimento | m ² | 265,50 | R\$ 15,32 | R\$ 4.068,26 |
| 170105 | Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m ² | 265,50 | R\$ 71,08 | R\$ 18.872,27 |
| 180611 | Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m | 45,00 | R\$ 13,09 | R\$ 589,05 |
| | | | | Preço final | R\$ 30.226,88 |
| Pintura | | | | | |
| 331003 | Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo | m ² | 632,82 | R\$ 16,05 | R\$ 10.156,13 |
| 331102 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 50,00 | R\$ 21,03 | R\$ 1.051,60 |
| 330375 | Verniz acrílico | m ² | 315,50 | R\$ 20,96 | R\$ 6.611,30 |
| | | | | Preço final | R\$ 17.819,03 |
| Área Externa | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 9,60 | R\$ 342,57 | R\$ 3.288,70 |
| | | | | Preço final | R\$ 3.288,70 |
| Limpeza Final Obra | | | | | |
| 550102 | Limpeza final da obra | m ² | 357,86 | R\$ 4,44 | R\$ 1.590,33 |
| | | | | Preço final | R\$ 1.590,33 |
| | | | | Preço Final Global | R\$ 149.761,41 |

Valor dessa proposta: R\$ 149.761,41 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

| It. e m. | Discriminação | Valor R\$ | Peso % | Mês 1 | | | | Mês 2 | | | | Mês 3 | | | | Mês 4 | | | |
|----------|-------------------|---------------|--------|---------------|------|---------------|------|--------------|------|--------------|------|-------|---|-----------|---|-------|---|-----------|--|
| | | | | Total | | Acumulado | | Total | | Acumulado | | Total | | Acumulado | | Total | | Acumulado | |
| | | | | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | R\$ | % | | |
| 1 | Canteiro de obras | R\$ 3.361,02 | 2,24% | R\$ 3.361,02 | 100% | R\$ 3.361,02 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Demolição | R\$ 948,60 | 0,63% | R\$ 948,60 | 100% | R\$ 948,60 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Fundação | R\$ 10.984,25 | 7,33% | R\$ 10.984,25 | 100% | R\$ 10.984,25 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Pilares | R\$ 7.349,24 | 4,90% | R\$ 7.349,24 | 100% | R\$ 7.349,24 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Vigas | R\$ 2.564,35 | 1,71% | R\$ 2.564,35 | 100% | R\$ 2.564,35 | 100% | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Forro | R\$ 8.666,14 | 5,79% | | | | | R\$ 8.666,14 | 100% | R\$ 8.666,14 | 100% | | | | | | | | |



ECOvale
AMB
CNPJ: 17.10

ENVELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONVITE Nº 15/2014

PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA:

ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 297 - CENTRO, CACHO

Rua Conselheiro Rodrigues Alves n.º 297 -
CEP 12.630-000 Fone: (12) 3101



CNPJ: 14.532.336/0001-00

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.

PROPOSTA COMERCIAL - CONVITE 011/2014 - PROCESSO 049/2014

OBJETO - Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da escola EMEF Fazendinha Marina, localizada na SP 221, Lageado, São José do Barreiro/SP.

F MARQUES CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.532.336/0001-00

RUA SETE, 123 - CAPUTERA - CARAGUATATUBA/SP CEP 11.660-452

lgconst@gmail.com

Responsável: Fabiano Marques

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 149.353,45 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e tres reais e quarenta e cinco centavos), incluídos todos os materiais, mão de obra, encargos e quaisquer outras despesas para cumprimento do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Em anexo segue a Planilha de formação de preço (anexo I) e Cronograma financeiro (anexo II).

FABIANO MARQUES
F MARQUES CONSTRUÇÕES ME
FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81



CNPJ: 14.532.336/0001-00

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.

Planilha de formação de preço - anexo I

| Planilha Orçamentária. | | | | | |
|---|--|--------------------------------|--------|--------------------|---------------|
| Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana | | | | | |
| Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado | | Fonte: Boletim CPOS versão 163 | | | |
| CPOS | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total |
| | Conteúdo de obras | | | | |
| 020102 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | m ² | 12,00 | R\$ 195,95 | R\$ 2.351,35 |
| 020802 | Placa de identificação para obra | m ² | 3,00 | R\$ 333,50 | R\$ 1.000,50 |
| | | | | Preço final | R\$ 3.351,85 |
| | Demolição | | | | |
| 040806 | Retirada de batente com guarrição e peças lineares em madeira, chumbados | un | 7,00 | R\$ 7,00 | R\$ 48,99 |
| 030204 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | m ² | 2,00 | R\$ 42,21 | R\$ 84,43 |
| 030102 | Demolição manual de concreto simples | m ² | 1,00 | R\$ 116,08 | R\$ 116,08 |
| 030306 | Demolição manual de revestimento em massa de piso | m ² | 132,00 | R\$ 5,28 | R\$ 696,51 |
| | | | | Preço final | R\$ 946,01 |
| | Fundação | | | | |
| 120106 | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa | m | 57,00 | R\$ 52,03 | R\$ 2.965,75 |
| 060102 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | m ³ | 3,51 | R\$ 26,38 | R\$ 92,60 |
| 111804 | Lastro de pedra britada | m ² | 1,75 | R\$ 99,88 | R\$ 174,79 |
| 090102 | Forma em madeira comum para fundação | m ² | 53,56 | R\$ 55,20 | R\$ 2.956,57 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 381,12 | R\$ 4,73 | R\$ 1.801,96 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 4,76 | R\$ 341,64 | R\$ 1.626,20 |
| 321601 | Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa | m ² | 36,68 | R\$ 8,01 | R\$ 293,74 |
| 061202 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | m ³ | 32,10 | R\$ 32,48 | R\$ 1.042,68 |
| | | | | Preço final | R\$ 10.954,29 |
| | Pilares | | | | |
| 090103 | Forma em madeira comum para estrutura | m ² | 53,76 | R\$ 116,92 | R\$ 6.285,53 |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 128,25 | R\$ 4,73 | R\$ 606,37 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 1,28 | R\$ 341,64 | R\$ 437,30 |
| | | | | Preço final | R\$ 7.329,20 |
| | Vigas | | | | |
| 100104 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | Kg | 314,00 | R\$ 4,73 | R\$ 1.484,61 |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ³ | 3,14 | R\$ 341,64 | R\$ 1.072,75 |
| | | | | Preço final | R\$ 2.557,36 |
| | Forro | | | | |
| 220101 | Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus | m ² | 265,80 | R\$ 32,52 | R\$ 8.642,51 |
| | | | | Preço final | R\$ 8.642,51 |
| | Alvenaria de vedação | | | | |

| | | | | | | | |
|--------|---|----|--------|-----|--------|--------------------|----------------------|
| 140421 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação | m² | 270,00 | R\$ | 43,90 | R\$ | 11.853,52 |
| 142001 | Vergas, contravergas e pilares de concreto armado | m³ | 1,35 | R\$ | 888,91 | R\$ | 1.200,03 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 13.053,55 |
| | Cobertura | | | | | | |
| 150103 | Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m | m² | 175,00 | R\$ | 71,38 | R\$ | 12.491,81 |
| 160302 | Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm | m² | 175,00 | R\$ | 33,10 | R\$ | 5.791,89 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 18.283,70 |
| | Esquadrias ferragens | | | | | | |
| 230905 | Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm | un | 10,00 | R\$ | 317,89 | R\$ | 3.178,89 |
| 230903 | Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm | un | 4,00 | R\$ | 302,55 | R\$ | 1.210,21 |
| 240246 | Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa | m² | 3,36 | R\$ | 404,19 | R\$ | 1.358,08 |
| 240110 | Caixilho em ferro, linha comercial | m² | 7,20 | R\$ | 442,72 | R\$ | 3.187,56 |
| 260104 | Vidro liso transparente de 4 mm | m² | 5,00 | R\$ | 69,05 | R\$ | 345,23 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 6.279,96 |
| | Instalação elétrica e eletrificação | | | | | | |
| 370314 | Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes | un | 1,00 | R\$ | 206,98 | R\$ | 206,98 |
| 371360 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A | un | 16,00 | R\$ | 14,22 | R\$ | 227,47 |
| 371363 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | un | 1,00 | R\$ | 55,15 | R\$ | 55,15 |
| 400701 | Caixa em PVC de 4' x 2' | un | 22,00 | R\$ | 8,25 | R\$ | 181,49 |
| 381921 | Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm | m | 200,00 | R\$ | 9,23 | R\$ | 1.845,15 |
| 390702 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C | m | 735,99 | R\$ | 1,78 | R\$ | 1.307,96 |
| 400506 | Interruptor com 3 teclas simples e placa | un | 10,00 | R\$ | 22,82 | R\$ | 228,18 |
| 400502 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | un | 10,00 | R\$ | 12,68 | R\$ | 126,81 |
| 400446 | Tomada 2P+T, 20A 250V, completa | un | 10,00 | R\$ | 14,96 | R\$ | 149,63 |
| 411412 | Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W | un | 12,00 | R\$ | 81,33 | R\$ | 975,98 |
| 390706 | Cabo de cobre de 16,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C | m | 150,00 | R\$ | 7,42 | R\$ | 1.112,36 |
| | | | | | | Preço final | R\$ 6.477,16 |
| | Instalações hidro-sanitárias | | | | | | |
| 440180 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros | un | 3,00 | R\$ | 319,02 | R\$ | 957,06 |
| 440116 | Lavatório de louça pequeno com coluna | un | 3,00 | R\$ | 443,77 | R\$ | 1.331,31 |
| 300806 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros | un | 1,00 | R\$ | 496,86 | R\$ | 496,86 |
| 300802 | Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida | un | 1,00 | R\$ | 568,30 | R\$ | 568,30 |
| 300103 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm | un | 2,00 | R\$ | 148,81 | R\$ | 297,62 |
| 440110 | Lavatório de louça sem coluna | un | 1,00 | R\$ | 96,68 | R\$ | 96,68 |
| 442011 | Engate flexível de PVC DN= 1/2" | un | 12,00 | R\$ | 6,87 | R\$ | 82,41 |
| 442062 | Válvula americana | un | 4,00 | R\$ | 4,31 | R\$ | 17,24 |
| 442001 | Sifão plástico sanfonado universal de 1' | un | 4,00 | R\$ | 17,00 | R\$ | 68,01 |
| 440359 | Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado | un | 4,00 | R\$ | 128,20 | R\$ | 512,78 |
| 440130 | Tanque de louça com coluna de 22 litros | un | 1,00 | R\$ | 408,70 | R\$ | 408,70 |
| 440160 | Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences | un | 1,00 | R\$ | 176,00 | R\$ | 176,00 |
| 480202 | Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros | un | 1,00 | R\$ | 270,14 | R\$ | 270,14 |
| 480501 | Torneira de bacia, DN= 3/4" | un | 1,00 | R\$ | 45,71 | R\$ | 45,71 |
| 460502 | Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Viniport, DN= 100 mm, inclusive conexões | m | 30,00 | R\$ | 20,27 | R\$ | 608,18 |
| 470121 | Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2" | un | 1,00 | R\$ | 83,17 | R\$ | 83,17 |



CNPJ: 14.532.336/0001-00

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014

Convite 015/2014

Cronograma financeiro - anexo II

| Item | Discriminação | Valor R\$ | Peso % | Mês 1 | | Mês 2 | | Mês 3 | | Mês 4 | | | | | | | |
|------|-----------------------------------|---------------|--------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|------|---------------|---|--|--|
| | | | | Total | % | Acumulado R\$ | % | Total | % | Acumulado R\$ | % | Total | % | Acumulado R\$ | % | | |
| 1 | Canteiro de obras | R\$ 3.351,85 | 2,24% | R\$ 3.351,85 | 100% | R\$ 3.351,85 | 100% | | | | | | | | | | |
| 2 | Demolição | R\$ 946,01 | 0,63% | R\$ 946,01 | 100% | R\$ 946,01 | 100% | | | | | | | | | | |
| 3 | Fundação | R\$ 10.954,29 | 7,33% | R\$ 10.954,29 | 100% | R\$ 10.954,29 | 100% | | | | | | | | | | |
| 4 | Pilares | R\$ 7.329,20 | 4,91% | R\$ 7.329,20 | 100% | R\$ 7.329,20 | 100% | | | | | | | | | | |
| 5 | Vigas | R\$ 2.557,36 | 1,71% | R\$ 2.557,36 | 100% | R\$ 2.557,36 | 100% | | | | | | | | | | |
| 6 | Forro | R\$ 8.642,51 | 5,79% | | | R\$ 8.642,51 | 100% | R\$ 8.642,51 | 100% | | | | | | | | |
| 7 | Alvenaria de vedação | R\$ 13.053,55 | 8,74% | | | R\$ 6.526,78 | 50% | R\$ 6.526,78 | 50% | R\$ 6.526,78 | 50% | | | | | | |
| 8 | Cobertura | R\$ 18.283,70 | 12,24% | | | R\$ 18.283,70 | 100% | R\$ 18.283,70 | 100% | | | | | | | | |
| 9 | Esquadrias/ferragens | R\$ 9.279,96 | 6,21% | | | R\$ 9.279,96 | 100% | R\$ 9.279,96 | 100% | | | | | | | | |
| 10 | Instalação elétrica/eletrificação | R\$ 6.417,16 | 4,30% | | | R\$ 3.208,58 | 50% | R\$ 3.208,58 | 50% | R\$ 3.208,58 | 50% | R\$ 3.208,58 | 50% | | | | |
| 12 | Instalações hidro-sanitárias | R\$ 7.474,69 | 5,00% | | | R\$ 7.474,69 | 100% | R\$ 7.474,69 | 100% | | | | | | | | |
| 13 | Revestimento de paredes e teto | R\$ 8.282,57 | 5,55% | | | | | R\$ 8.282,57 | 100% | R\$ 8.282,57 | 100% | R\$ 8.282,57 | 100% | | | | |
| 14 | Revestimento de piso | R\$ 30.144,44 | 20,18% | | | | | | | R\$ 30.144,44 | 100% | R\$ 30.144,44 | 100% | | | | |

11

| | | | | | | | |
|--------|---|----------------|--------|-----|--------------------|-----|------------------|
| 470202 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | R\$ | 67,68 | R\$ | 203,05 |
| 470211 | Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard | un | 3,00 | R\$ | 67,39 | R\$ | 202,17 |
| 460205 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões | m | 6,00 | R\$ | 28,46 | R\$ | 170,74 |
| 460102 | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões | m | 24,00 | R\$ | 26,16 | R\$ | 627,92 |
| 490103 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | un | 4,00 | R\$ | 62,66 | R\$ | 250,64 |
| | | | | | Preço final | R\$ | 7.474,69 |
| | Revestimento de paredes e teto | | | | | | |
| 170202 | Chapisco | m ² | 525,78 | R\$ | 3,88 | R\$ | 2.041,80 |
| 170212 | Emboço comum | m ² | 525,78 | R\$ | 11,87 | R\$ | 6.240,77 |
| | | | | | Preço final | R\$ | 8.282,57 |
| | Revestimento de piso | | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 19,55 | R\$ | 341,64 | R\$ | 6.679,04 |
| 170105 | Regularização de piso com nata de cimento | m ² | 265,50 | R\$ | 15,28 | R\$ | 4.057,16 |
| 170105 | Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m ² | 265,50 | R\$ | 70,89 | R\$ | 18.820,80 |
| 180611 | Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista | m | 45,00 | R\$ | 13,05 | R\$ | 587,44 |
| | | | | | Preço final | R\$ | 30.144,44 |
| | Pintura | | | | | | |
| 331003 | Látex acrílico antimofo em massa, inclusive preparo | m ² | 632,82 | R\$ | 16,01 | R\$ | 10.128,43 |
| 331102 | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo | m ² | 50,00 | R\$ | 20,97 | R\$ | 1.048,73 |
| 330375 | Verniz acrílico | m ² | 315,50 | R\$ | 20,90 | R\$ | 6.593,27 |
| | | | | | Preço final | R\$ | 17.770,43 |
| | Área Externa | | | | | | |
| 110309 | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa | m ² | 9,60 | R\$ | 341,64 | R\$ | 3.279,73 |
| | | | | | Preço final | R\$ | 3.279,73 |
| | Limpeza Final Obra | | | | | | |
| 550102 | Limpeza final da obra | m ² | 357,86 | R\$ | 4,43 | R\$ | 1.585,99 |
| | | | | | Preço final | R\$ | 1.585,99 |

Preço Final Global R\$ **149.353,45**

FABIANO MARQUES
FABIANO MARQUES ME
 FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81

ENVEL

PREFEITURA MUNICIPAL D
CARTA CONV
PROPOSTA COMER
F MARQUES CO

CONVITE Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos dois dias do mês de outubro de 2014, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "proposta comercial" oferecidas à licitação modalidade Convite número 007/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.** Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópia do presente edital foi afixado nos locais de costume e além de envio às seguintes empresas:

- R NHONCANSE JUNIOR - ME;
- ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, e
- F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME.

As empresas: **R NHONCANSE JUNIOR - ME, ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME e F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME,** apresentaram os envelopes de "Habilitação" e de "Proposta Comercial", todos deles se fazendo presentes ao ato público. A comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, rubricados por todos os presentes da comissão. A Comissão procedeu então à verificação e análise dos documentos de Habilitação, que constatou a regularidade de habilitação dos participantes. Passada à abertura do segundo envelope "Proposta Comercial", a Comissão procedeu à abertura do invólucro, e elaborou o seguinte mapa de preços: **R NHONCANSE JUNIOR - ME, valor R\$ 149.081,47; ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, valor R\$ 149.761,41; e F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME, valor R\$ 149.353,45.**

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu à análise de preços inexecutáveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano.

Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

São José do Barreiro, 02 de outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

STÉFFANY ROSA TRAJANO
Membro

CAROLINA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES
Membro

R NHONCANSE JUNIOR - ME
Ricardo Nhoncansê Junior

ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
Marco Antonio Sattin Motta


F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME
Fabiano Marques

EDITAL DE CONVITE Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2014

HOMOLOGAÇÃO

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Barreiro, 02 de outubro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVITE Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2014

ADJUDICAÇÃO

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

VENCEDOR: R NHONCANSE JUNIOR - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 149.081,47 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Na ausência de recursos ou fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 02 de outubro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com o
Artigo 59 da Lei Orgânica
do Município de São José
do Barreiro.

CONTRATO Nº 053/2014

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 015/2014, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa R NHONCANSE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 14.527.146/0001-02, com sede à Rua Paraná, nº 55, bairro Jardim da Fonte, cidade Cachoeira Paulista - SP, Estado de São Paulo, Cep 12630-000, Telefone: (12) 3101.4515, neste ato representada por RICARDO NHONCANSE JUNIOR, RG nº 22.794.805-1, CPF nº 157.030.398-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício.**
- 2.2. Os serviços deverão ser executados nos moldes indicados na proposta apresentada pelo **CONTRATADO** (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos)
- 2.3. O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 08/10/2015, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

- 3.1. O valor do presente serviço ora contratado é de R\$ 149.081,47 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), valor este que será pago até 15 (quinze) dias após o cumprimento da etapa, após a prestação do serviço licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.
- 3.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.



CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recursos próprios do município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNIDADE | ELEMENTO |
|--------------|----------------|----------------------------|
| 14 | 14.03 | 4.4.90.51.00.00.00.0.2.262 |

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- a. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b. Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- c. Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal

fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


7.1. Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 08 de outubro de 2014.

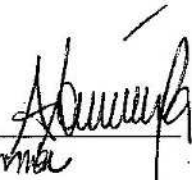


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal




R NHONCANSE JUNIOR - ME
RICARDO NHONCANSE JUNIOR
Representante legal

TESTEMUNHAS:



Antonio Ants Junior
26891791-8



Keila de Oliveira Diniz
37800958-5



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: R NHONCANSE JUNIOR - ME

CONTRATO Nº: 053/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

| | |
|-----------------|---|
| NOME | JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM |
| CARGO | Prefeito Municipal |
| RG Nº | 10.214.828 |
| ENDEREÇO | Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP |
| TELEFONE | (12) 3117-9200 |
| E-MAIL | prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br |

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

| | |
|--|---|
| NOME | Elvira Teixeira |
| CARGO | Secretária Municipal de Administração |
| ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR | Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP |
| TELEFONE E FAX | (12) 3117-9200 |
| E-MAIL | administracao@saojosedobarreiro.sp.gov.br |

São José do Barreiro, 08 de outubro de 2014.


Elvira Teixeira





PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117.9200

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: R NHONCANSE JUNIOR - ME

CONTRATO Nº: 053/2014


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.


ADVOGADO(S): Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 08 de outubro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal


R NHONCANSE JUNIOR - ME
RICARDO NHONCANSE JUNIOR
Representante legal